

Proc. Administrativo 4.754/2023

De: Tiago F. - DT

Para: DT - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

Data: 17/04/2023 às 19:48:32

Setores envolvidos:

GP, DB, DS, DA, DT, DT-DTUR, GP-ASSTEC, DA-DMA, DA-SLIC, DA-SCOMD, COP, DA-MRC, DA-MVP, DA - SFPL

Requisição de Abertura de Ata de RP 469/2023 - Fretamento Turismo

Senhor Diretor do DT,

Segue solicitação de Abertura de Ata de Registro de Preço para Fretamento de Veículos visando atender as necessidades da Divisão de Turismo, para sua autorização e assinatura.

Atenciosamente,

—

Tiago Leite Florêncio

Chefe de Serviço Técnico

Anexos:

Justificativa_Fretamento_TUR.pdf

REQUISICAO_AB_RP_469_2023_FRETAMENTO_TUR.pdf

Termo_de_Referencia_Fretamento_TUR.pdf

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

A Justificativa tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

TIAGO LEITE FLORÊNCIO
Chefe de Serviço Técnico - DTUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição de Abertura de RP Nº: 469/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO, DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, COM O FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO, DO TIPO INTRAMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL A PARTIR DA DEMANDA DE EVENTOS AO LONGO DO ANO.

Justificativa:

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO - TURISMO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

		Órgão			Unidade		
		30-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE			010501-SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO		
Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	3.500	5,25	18.375,00
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	1.000	9,50	9.500,00

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	3	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	3.000	5,83	17.490,00
---	---	--------	--	-----	-------	------	-----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	4	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	1.000	11,99	11.990,00
---	---	--------	---	-----	-------	-------	-----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;
- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	5	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	3.500	6,54	22.890,00
---	---	-------	--	-----	-------	------	-----------

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;
- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	6	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	1.000	6,99	6.990,00
---	---	-------	--	-----	-------	------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 87.235,00

Secretaria Requisitante

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal e intermunicipal a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) que tenham interesse nas ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo do Município em relação ao fomento do turismo em nossa Estância Turística.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	3.500
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	1.000

101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	3.000
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	1.000
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	3.500
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	1.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Turismo, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;
- 6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13548 Fonte....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;
- 8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas,

Departamento de Turismo,

Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

- 8.3.** A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Turismo do município, não se responsabiliza quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;
- 8.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.
- 8.5.** Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Turismo, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.
- 8.6.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.
- 8.7.** É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

TIAGO LEITE FLORÊNCIO

Chefe de Serviço Técnico - DTUR

Proc. Administrativo 1- 4.754/2023

De: Tiago F. - DT

Para: DT - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - A/C Tiago F.

Data: 18/04/2023 às 15:20:12

Prezado Senhor Diretor do DT,

Em tempo, gentileza desconsiderar pedido anterior, e considerar pedido desse despacho para Solicitação de Abertura de Ata de Registro de Preço para a Divisão de Turismo, com as quantidades atualizadas.

Atenciosamente,

—

Tiago Leite Florêncio

Chefe de Serviço Técnico

Anexos:

Justificativa_Fretamento_TUR.pdf

REQUISICAO_AB_RP_469_2023_FRETAMENTO_TUR2.pdf

Termo_de_Referencia_Fretamento_TUR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliane Nataline Staseviciu...	18/04/2023 16:42:59	1Doc	ELIANE NATALINE STASEVICIUS CPF 144.XXX.XXX-...
Luiz Américo Liza Junior	18/04/2023 17:01:53	1Doc	LUIZ AMÉRICO LIZA JUNIOR CPF 308.XXX.XXX-42

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B36-A90B-EF3C-2799**

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

A Justificativa tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

TIAGO LEITE FLORÊNCIO
Chefe de Serviço Técnico - DTUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição de Abertura de RP Nº: 469/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO, DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, COM O FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO, DO TIPO INTRAMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL A PARTIR DA DEMANDA DE EVENTOS AO LONGO DO ANO.

Justificativa:

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO - TURISMO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

		Órgão			Unidade		
		30-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE			010501-SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO		
Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	800	5,25	4.200,00
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	500	9,50	4.750,00

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	3	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	800	5,83	4.664,00
---	---	--------	--	-----	-----	------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	4	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	500	11,99	5.995,00
---	---	--------	---	-----	-----	-------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;
- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	5	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	800	6,54	5.232,00
---	---	-------	--	-----	-----	------	----------

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;
- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	6	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	500	6,99	3.495,00
---	---	-------	--	-----	-----	------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 28.336,00

Secretaria Requisitante

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) que tenham interesse nas ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo do Município em relação ao fomento do turismo em nossa Estância Turística.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	800
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	500

101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	800
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	500
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	800
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	500

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Turismo, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;
- 6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13548 Fonte....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;
- 8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas,

Departamento de Turismo,

Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

- 8.3.** A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Turismo do município, não se responsabiliza quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;
- 8.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.
- 8.5.** Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Turismo, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.
- 8.6.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.
- 8.7.** É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

TIAGO LEITE FLORÊNCIO

Chefe de Serviço Técnico - DTUR

Proc. Administrativo 2- 4.754/2023

De: Tiago F. - DT

Para: DA-MRC - Monitor de Requisição de Contratações

Data: 18/04/2023 às 17:32:08

Prezadas(os),

Segue para providências.

Atenciosamente,

—

Tiago Leite Florêncio

Chefe de Serviço Técnico

Proc. Administrativo (Nota interna 19/04/2023 08:18) 4.754/2023

De: Karina T. - DA-MRC

Para: -

Data: 19/04/2023 às 08:18:03

Requisição referente a ABERTURA DE RP, aguardando o envio de requisições de outros Departamentos para dar andamento aos trâmites.

—

Karina Medeiros Tiago

Proc. Administrativo 3- 4.754/2023

De: Karina T. - DA-MRC

Para: DA-SCOMD - Setor de Compra Direta - A/C Débora F.

Data: 05/05/2023 às 12:50:49

Requisição referente a ABERTURA DE RP para realização de cotações.

[Proc. Administrativo 4.819/2023 - Requisição de Abertura de RP 476/2023 - Fretamento DEL](#)

[Proc. Administrativo 5.017/2023 - Requisição para abertura de Ata de Registro de Preços - Fretamento de Veículos](#)

—

Karina Medeiros Tiago

Proc. Administrativo 4.819/2023

De: Tiago F. - DT

Para: DT - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - A/C Luiz J.

Data: 18/04/2023 às 15:47:26

Senhor Diretor do DT,

Segue Solicitação de Abertura de Ata para Fretamento da Divisão de Esportes e Lazer, para sua autorização e demais providencias.

Atenciosamente,

—

Tiago Leite Florêncio

Chefe de Serviço Técnico

Anexos:

Justificativa_Fretamento_DEL.pdf

Requisicao_Fretamento_DEL.pdf

Termo_de_Referencia_Fretamento_DEL.pdf

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

A Justificativa tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

LEANDRO DA SILVA SANTOS

Chefe da Divisão de Esportes e Lazer - DEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição de Abertura de RP Nº: 476/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER, DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, COM O FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO, DO TIPO INTRAMUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL A PARTIR DA DEMANDA DE EVENTOS AO LONGO DO ANO.

Justificativa: A contratação tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

		Órgão			Unidade		
		31-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE			010502-SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO		
Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	7.000	5,25	36.750,00
CONTENDO NO MÍNIMO:							
- 1 APARELHO DE TV A CORES;							
- APARELHO DE DVD PLAYER;							
- SOM AMBIENTE;							
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;							
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	5.000	9,50	47.500,00

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	3	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	7.000	5,83	40.810,00
---	---	--------	--	-----	-------	------	-----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	4	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	3.000	11,99	35.970,00
---	---	--------	---	-----	-------	-------	-----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;
- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	5	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	7.000	6,54	45.780,00
---	---	-------	--	-----	-------	------	-----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;
- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	6	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	5.000	6,99	34.950,00
---	---	-------	--	-----	-------	------	-----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 241.760,00

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Requisitante

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Esportes e Lazer e de equipes de modalidades esportivas, compreendendo comissões técnicas e atletas, que tenham interesse em ações desenvolvidas em todo o território nacional.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Esportes e Lazer 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	7.000
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	5.000

101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	7.000
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	3.000
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	7.000
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	5.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;
- 6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13552 Fonte....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;
- 8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos

humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

- 8.3.** A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Esportes e Lazer do município, não se responsabilizam quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;
- 8.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.
- 8.5.** Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Esportes e Lazer, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.
- 8.6.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.
- 8.7.** É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

LEANDRO DA SILVA SANTOS

Chefe da Divisão de Esportes e Lazer - DEL

Proc. Administrativo 1- 4.819/2023

De: Tiago F. - DT

Para: DT - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

Data: 25/04/2023 às 17:48:09

Em tempo, conforme orientação da Divisão solicitante, encaminho novos documentos com quantitativo de serviços ajustados. Portanto, solicito desconsiderar os primeiros documentos anexos e considerar os anexos constantes nesse despacho.

Atenciosamente,

—

Tiago Leite Florêncio

Chefe de Serviço Técnico

Anexos:

Justificativa_Fretamento_DEL.pdf

Requisicao_Fretamento_DEL.pdf

Termo_de_Referencia_Fretamento_DEL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro Santos	26/04/2023 07:57:45	1Doc	LEANDRO SANTOS CPF 294.XXX.XXX-55
Luiz Américo Liza Junior	26/04/2023 10:26:20	1Doc	LUIZ AMÉRICO LIZA JUNIOR CPF 308.XXX.XXX-42

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3143-1AD4-25AB-0A6F**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

A Justificativa tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

LEANDRO DA SILVA SANTOS

Chefe da Divisão de Esportes e Lazer - DEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição de Abertura de RP Nº: 476/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER, DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, COM O FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO, DO TIPO INTRAMUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL A PARTIR DA DEMANDA DE EVENTOS AO LONGO DO ANO.

Justificativa: A contratação tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

		Órgão			Unidade		
		31-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE			010502-SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO		
Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	2.500	5,25	13.125,00
CONTENDO NO MÍNIMO:							
- 1 APARELHO DE TV A CORES;							
- APARELHO DE DVD PLAYER;							
- SOM AMBIENTE;							
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;							
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	500	9,50	4.750,00

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	3	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	2.000	5,83	11.660,00
---	---	--------	--	-----	-------	------	-----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	4	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	500	11,99	5.995,00
---	---	--------	---	-----	-----	-------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;
- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	5	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	1.000	6,54	6.540,00
---	---	-------	--	-----	-------	------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;
- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	6	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	1.000	6,99	6.990,00
---	---	-------	--	-----	-------	------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 49.060,00

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Requisitante

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Esportes e Lazer e de equipes de modalidades esportivas, compreendendo comissões técnicas e atletas, que tenham interesse em ações desenvolvidas em todo o território nacional.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Esportes e Lazer 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	2.500
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	500

101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	2.000
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	500
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	1.000
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	1.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;
- 6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13552 Fonte....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;
- 8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos

humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

- 8.3.** A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Esportes e Lazer do município, não se responsabilizam quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;
- 8.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.
- 8.5.** Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Esportes e Lazer, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.
- 8.6.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.
- 8.7.** É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

LEANDRO DA SILVA SANTOS

Chefe da Divisão de Esportes e Lazer - DEL

Proc. Administrativo 2- 4.819/2023

De: Tiago F. - DT

Para: DA-MRC - Monitor de Requisição de Contratações

Data: 26/04/2023 às 10:45:21

Prezadas(os),

Segue para aprovação e demais providências.

Atenciosamente,

—

Tiago Leite Florêncio

Chefe de Serviço Técnico

Proc. Administrativo (Nota interna 26/04/2023 11:47) 4.819/2023

De: Karina T. - DA-MRC

Para: -

Data: 26/04/2023 às 11:47:40

Requisição referente a ABERTURA DE RP, aguardando o envio de requisições de outros Departamentos para dar andamento aos trâmites.

—

Karina Medeiros Tiago

Proc. Administrativo 5.017/2023

De: Aline M. - CBES

Para: DB - Departamento de Bem Estar Social

Data: 20/04/2023 às 15:44:51

Seguem Requisições para abertura de Ata de Registro de Preços para fretamento eventual de veículos para as Unidades do Departamento de Bem-Estar Social

—
Aline Oliveira Pedroso de Moraes
Chefe de Serviço Administrativo

Anexos:

Justificativa.pdf

Requisicao_CRAS.pdf

Requisicao_CREAS.pdf

Requisicao_Vida_Longa.pdf

Termo_de_referencia__fretamento_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Simone Judica Chilo	20/04/2023 15:50:43	1Doc SIMONE JUDICA CHILO CPF 122.XXX.XXX-56

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F946-15E8-D355-962F**

São Roque, 20 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Vimos pelo presente, justificar a **contratação de prestação de serviços de fretamento de veículos** para atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de atividades planejadas dentro e fora dos limites do município de São Roque. A contratação do serviço atenderá o público dos CRAS (Paisagem Colonial, São João Novo, Central e Maylasky), CREAS e Programa Vida Longa, objetivando proporcionar e garantir o acesso à cultura, lazer, convivência familiar e comunitária.

Atenciosamente,



Ana Silvia Candian

Chefe de Div. Promoção Social



Priscila de Oliveira Costa

Chefe de Div. Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 515/2023

Data: 20/04/23

Objeto/Justificativa: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA O DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
56	011001		38	214	8	244	2	5	33903999 0000	13621	33903999000 0	5100000

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Lot e	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	400	6,99	2.796,00
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO	SVÇ	230	11,99	2.757,70

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

ROQUE

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

1	3	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO- ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	800	5,83	4.664,0 0
---	---	--------	--	-----	-----	------	--------------

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

1	4	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	750	11,99	8.992,50
---	---	--------	---	-----	-----	-------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;

- 1 APARELHO DE TV A CORES;

- APARELHO DE DVD PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;

- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	5	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	3.000	6,54	19.620,00
---	---	-------	--	-----	-------	------	-----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

1	6	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	280	5,25	1.470,0 0
---	---	-------	--	-----	-----	------	--------------

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 40.300,20

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMIÇÃO DE REQUISIÇÃO

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 513/2023

Data: 20/04/23

Objeto/Justificativa: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA O DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
56	011001		38	211	8	244	2	5	33903999 0000	13618	33903999000 0	5100000

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Lot e	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	150	6,99	1.048,50
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO	SVÇ	150	11,99	1.798,50

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

ROQUE

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

1	3	57545	FRETAMENTO PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO;	PARA DE COM PARA DE COM DE	SVÇ	150	11,99	1.798,50
---	---	-------	---	----------------------------	-----	-----	-------	----------

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 4.645,50

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 514/2023

Data: 20/04/23

Objeto/Justificativa: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA O DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
56	011001		38	504	8	244	2	1	33903999 0000	13622	33903999000 0	5100000

TESOURO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Lot e	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	200	5,25	1.050,00
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	100	11,99	1.199,00

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 2.249,00

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em fretamento de veículos

1. Identificação do Objeto

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa estabelecer as especificações para a execução do OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para atender as necessidades do Departamento de Bem-Estar Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para as atividades externas planejadas a serem ofertadas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pelas unidades socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social

3. Público Alvo

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pelo Departamento de Bem-Estar Social (usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS) atendidos por meio das unidades socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São João Novo, CRAS Central, CRAS Paisagem Colonial e CRAS Maylasky; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Programa Vida Longa.

4. Objetivo

Aquisição de serviço de fretamento de veículos para a oferta planejada de atividades externas dentro e fora dos limites do Município de São Roque.

5. Descrição do Serviço

O serviço a ser contratado deverá oferecer o fretamento de veículo tipo ônibus para o transporte de famílias e indivíduos atendidos pelas unidades socioassistenciais, conforme descrições abaixo:



CREAS

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 km	57545	FRETAMENTO PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

PROGRAMA VIDA LONGA

KM	Código	Descrição do Serviço
200 km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.



100 km	101788	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Bebedouro com água mineral gelada;- Aparelho condicionador de ar;- Poltronas confortáveis.
--------	--------	--

CRAS PAISAGEM COLONIAL

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Aparelho condicionador de ar.
150 km	101788	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Bebedouro com água mineral gelada;- Aparelho condicionador de ar;- Poltronas confortáveis.



DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

400 km	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.



CRAS CENTRAL

KM	Código	Descrição do Serviço
200 km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
80 km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.



DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

900 km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">- 1 sanitário;- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Bebedouro com água mineral gelada;- Aparelho condicionador de ar;- Poltronas confortáveis.
300 km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">- 1 sanitário;- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Bebedouro com água mineral gelada;- Aparelho condicionador de ar;- Poltronas confortáveis.

CRAS MAYLASKY

KM	Código	Descrição do Serviço
80 km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Aparelho condicionador de ar.



DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

900 km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS SÃO JOÃO NOVO

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.

400 km	101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

6. Metas

Pretende-se atender com o serviço de fretamento de veículos, por meio de atividades programadas, famílias e indivíduos participantes dos serviços socioassistenciais, sendo o total de quilometragem:

- CRAS São João Novo: 1.300 km
- CRAS Central: 1.580 km
- CRAS Paisagem Colonial: 1.450 km
- CRAS Maylasky: 1.130 km
- CREAS: 450 km

- Programa Vida Longa: 300 km

7. Previsão de Receita (Dotação Orçamentária)

Os recursos financeiros para contratação do presente objeto serão através da dotação do Bloco da Proteção Social Básica (fonte 5) para as Unidades dos CRAS no valor previsto de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , Bloco da Proteção Social Especial Alta e Média (fonte 5) para Unidade CREAS no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais) , Programa Vida Longa (Fonte 5) no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

8. Fiscalização e acompanhamento do contrato

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados por servidor municipal designado pelo Prefeito Municipal.

9. Dados da solicitação

Elaboradores do Termo de Referência: Ana Silvia Candian e Priscila de Oliveira Costa – Servidoras do Departamento de Bem-Estar Social.

Telefones: (11) 4784-8588/8570

São Roque, 19 de Abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
 SIMONE JUDICA CHILO
Data: 20/04/2023 15:32:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Judica

Diretora do Departamento de Bem-Estar Social

Proc. Administrativo 1- 5.017/2023

De: Aline M. - CBES

Para: DA-MRC - Monitor de Requisição de Contratações

Data: 20/04/2023 às 15:51:06

Segue para apreciação

—

Aline Oliveira Pedroso de Moraes
Chefe de Serviço Administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 20/04/2023 16:15) 5.017/2023

De: Karina T. - DA-MRC

Para: -

Data: 20/04/2023 às 16:15:34

Requisição referente a ABERTURA DE RP, aguardando o envio de requisições de outros Departamentos para dar andamento aos trâmites.

—

Karina Medeiros Tiago

Proc. Administrativo (Nota interna 31/05/2023 10:16) 5.017/2023

De: Aline M. - CBES

Para: -

Data: 31/05/2023 às 10:16:33

Segue Requisição 513/2023 - CREAS com alteração, para assinatura.

—
Aline Oliveira Pedroso de Moraes
Chefe de Serviço Administrativo

Anexos:

Requisicao_CREAS_513.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Priscila de Oliveira Costa	31/05/2023 15:21:57	1Doc PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA CPF 327.XXX.XXX-1...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **13F3-3A38-3938-1521**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 513/2023

Data: 20/04/23

Objeto/Justificativa: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA O DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
56	011001		38	211	8	244	2	5	33903999 0000	13618	33903999000 0	5100000

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Lot e	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	150	6,99	1.048,50
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO	SVÇ	150	11,99	1.798,50

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

ROQUE

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 2.847,00

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

Proc. Administrativo (Nota interna 13/06/2023 08:49) 4.754/2023

De: Karina T. - DA-MRC

Para: -

Data: 13/06/2023 às 08:49:05

Requisição referente a ABERTURA DE RP para realização de cotações.

Proc. Administrativo 7.805/2023 - Requisição 861 - RP Transporte Intermunicipal

-

Karina Medeiros Tiago

Proc. Administrativo 7.805/2023

De: Daniel S. - DS-COM

Para: DS-COM - Setor de Compras da Saúde

Data: 07/06/2023 às 11:12:29

Requisição 861 - RP Transporte Intermunicipal

—

Daniel Xavier Dos Santos

Chefe de Serviço

Anexos:

Justificativa.pdf

Requisicao_861_RP_Transporte_Intermunicipal.pdf

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Xavier Dos Santos	07/06/2023 11:17:01	1Doc	DANIEL XAVIER DOS SANTOS CPF 147.XXX.XXX-82
Simoni Camargo Rocha	07/06/2023 12:45:10	1Doc	SIMONI CAMARGO ROCHA CPF 183.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A37C-1A5E-1401-7F42**



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

São Roque, 07 de junho de 2023.

Ref.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Serviço de Transporte Sanitário realiza o atendimento para cidades em todo Estado de São Paulo, assim faz-se necessário o atendimento por meio de Vans, Micro-ônibus e Ônibus, visto que estes atendimentos ocorrem de acordo com agendamento nas cidades referenciadas;

Considerando ainda que dentre os atendimentos prioritários há pacientes, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva que realizam hemodiálise e necessitam de acompanhantes, cabe salientar que o atendimento é realizado três vezes por semana;

Considerando ainda que em virtude do alto fluxo de atendimento, os veículos do serviço necessitam com freqüência de manutenções preventivas e corretivas, e com isso há “perda” temporária de veículo disponibilizado ao atendimento dos pacientes;

Diante do exposto e objetivando sanar esse problema faz-se necessário a contratação de empresa especializada no serviço de transporte sanitário, para atender principalmente o serviço destinado aos pacientes que realizam hemodiálise, cujo tratamento é considerado prioritário visto que a ausência ou atraso deste paciente no procedimento de hemodiálise pode ocasionar prejuízo no tratamento dos mesmos.

Dada a imprevisibilidade da necessidade de contratação de terceiros, o Registro de Preços é o que melhor atenderá este Departamento. As quantidades foram estimadas para suprir as possíveis demandas do serviço pro um período de doze meses.

Compras – Departamento de Saúde



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 861/2023

Data: 07/06/23

Objeto/Justificativa: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
53	010911		48	283	10	302	2	5	33903974 0000	11851	33903974000 0	3100000

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Lot e	It em	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotaçã o	Subtotal
1	1	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR; - POLTRONAS CONFORTÁVEIS	SVÇ	30.000	8,50	255.000 ,00
1	2	57544	FRETAMENTO DE	SVÇ	30.000	7,00	210.000

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

VEÍCULO, TIPO VAN, ,00
COM NO MÍNIMO 15
LUGARES, PARA
VIAGENS
INTERMUNICIPAIS

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

1	3	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	30.000	8,99	269.700 ,00
---	---	-------	---	-----	--------	------	----------------

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO - , /

Valor Total R\$ 734.700,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário aos usuários do SUS na realização de exames e consultas médicas em municípios de referência.

2. Objetivo

2.1. Atender as demandas do Serviço do Departamento de Saúde.

3. Justificativa

3.1. Considerando a Resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, artigo 2º e 5º, § 4º, onde estabelece “O transporte sanitário eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, sendo em outro município nas regiões de saúde de referência”;

3.2. Considerando que o Serviço de Transporte de Pacientes realiza em média 250 atendimentos diários, sendo que destes cerca de 10% dos atendimentos referem-se à pacientes acamados e/ ou com patologias onde se faz necessário a utilização de suporte de oxigenoterapia, ou seja, com isso esses pacientes necessitam de atendimento com ambulância, individualmente, 30% referem-se à pacientes com diagnósticos graves, incluindo doenças imunossupressoras e infectocontagiosas onde é necessário o atendimento individualizado;

3.3. Considerando ainda que o Serviço de Transporte Sanitário realiza o atendimento para cidades em todo Estado de São Paulo, assim faz-se necessário o atendimento por meio de Vans, Micro-ônibus e Ônibus, visto que estes atendimentos ocorrem de acordo com agendamento nas cidades referenciadas;

3.4. Considerando que com a retomada dos atendimentos “pós pandemia”, o fluxo de pacientes que procuram pelo atendimento apresenta um aumento significativo, chegando a períodos com mais de 250 atendimentos diários;

3.5. Considerando ainda que dentre os atendimentos prioritários há 90 pacientes, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva que realizam hemodiálise, sendo que destes, 13 pacientes necessitam de acompanhantes, cabe salientar que o atendimento é realizado três vezes por semana, (de segunda a sábado);

3.6. Considerando ainda que em virtude do alto fluxo de atendimento, os veículos do serviço necessitam com frequência de manutenções preventivas e corretivas, e com isso há a “perda” temporária de veículo disponibilizado ao atendimento dos pacientes;

3.7. Considerando ainda que o atendimento do transporte tem sido prejudicado pela insuficiência de veículos e profissionais para suprir a demanda, ocasionando diversos registros de reclamações junto a Ouvidoria-SUS;

3.8. Diante do exposto e objetivando sanar esse problema faz-se necessário a contratação de empresa especializada no serviço de transporte sanitário, para atender

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

principalmente o serviço destinado aos pacientes que realizam hemodiálise, cujo tratamento é considerado prioritário visto que a ausência ou atraso deste paciente no procedimento de hemodiálise pode ocasionar prejuízo no tratamento dos mesmos.

4. Execução

4.1. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário, para atendimento de pacientes de hemodiálise, consultas eletivas, exames em geral, nas cidades do Estado de São Paulo em Estabelecimentos de Saúde referenciados.

4.2. Deverão ser fornecidos veículos com documentação regularizada e em perfeito estado e condutores devidamente qualificados, conforme descrito no quadro abaixo para atendimento semanal, podendo ser necessário, excepcionalmente, realizar transporte de final de semana. Os condutores devem utilizar uniforme padronizado da empresa com crachá de identificação.

4.3. Os horários de atendimento são variáveis, com início a partir das 03h00min horas, em virtude do horário de comparecimento dos pacientes ao tratamento/consulta.

4.4. A Empresa deverá respeitar rigorosamente o horário de atendimento estabelecido pela Chefia do Setor responsável, uma vez que atrasos podem ocasionar prejuízos aos pacientes.

4.5. Em caso de necessidade de buscar paciente em sua residência, o profissional da empresa será devidamente orientado, através de relatório físico e apoio de profissional do Setor, à distância, através do contato telefônico.

4.6. O tipo de veículo a ser utilizado será definido de acordo com aos requisitos mínimos para cada atendimento estabelecido pelo Departamento de Saúde, através do Setor de Transporte Sanitário.

4.7. A Empresa será responsável por todo o traslado de ida e volta do paciente, sendo que o ponto de partida será definido pelo Setor de Transporte.

4.8. Em caso de atendimento que se iniciem em ponto de encontro pré determinado, o paciente no seu retorno deverá ser deixado no mesmo local.

4.9. Em caso de atendimento em tratamento de hemodiálise, e/ ou pacientes com dificuldade de locomoção, estes deverão ter o ponto de saída e retorno em sua residência.

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** e o encaminhamento da Autorização de Fornecimento;

5.2. A execução do serviço será realizada em horários pré-determinados pelo Departamento de Saúde, através do setor de transporte sanitário, podendo excepcionalmente, ser solicitada a prestação do serviço em dias não úteis (finais de semana e feriados), previamente acordado entre as partes;

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

5.3. Em caso de falha do fornecimento do serviço, a contratada será responsabilizada através de notificação e demais penalidades cabíveis, pelos prejuízos dos envolvidos tais como perda/ atraso de consulta, perda/ atraso de exame;

5.4. Caso a empresa por qualquer motivo deixar de levar ou trazer paciente agendado, esta fica responsável pelo transporte **sem ônus** para a Prefeitura;

5.5. Demais orientações serão fornecidas pela Diretoria de Saúde e Setor de Transporte Sanitário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após o encerramento do mês a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal do mês de referência acompanhado de:

- Relatório compilado por tipo de veículo contendo, no mínimo;
- Data e Horário que o Veículo / Condutor foram disponibilizados;
- Data da Viagem / Destino / Km saída / Km chegada / Km totaldo traslado;
- Os Relatórios devidamente assinados pela solicitante e pelo **motorista responsável** pela viagem;

6.2 No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

6.3 Estes documentos passarão por conferência pelo Serviço de Controle Auditoria e Avaliação da Diretoria de Saúde;

6.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e conferência com devidos Relatórios comprovando o Serviço.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Diretoria Municipal de Saúde.

Departamento de Saúde
Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 7.805/2023

De: Daniel S. - DS-COM

Para: DA-MRC - Monitor de Requisição de Contratações

Data: 08/06/2023 às 07:57:47

—

Daniel Xavier Dos Santos

Chefe de Serviço

Proc. Administrativo (Nota interna 12/06/2023 14:15) 7.805/2023

De: Karina T. - DA-MRC

Para: -

Data: 12/06/2023 às 14:15:29

Requisição referente a ABERTURA DE RP, aguardando o envio de requisições de outros Departamentos para dar andamento aos trâmites.

—

Karina Medeiros Tiago

Proc. Administrativo 4- 4.754/2023

De: Débora F. - DA-SCOMD

Para: DA-MVP - Monitor de Validação de Processos

Data: 13/07/2023 às 09:47:21

Senhora [Juliana Regina Mesquita Viola - DA-MVP](#),

Encaminhamento de documentos referente ao PP 012/2023 - Protocolo 114/2023.

Att,

—

Débora Nicolly Araújo Farias
Setor de Compras e Licitações

Anexos:

10_TR_513_514_515.pdf
11_Justificativa_513_514_515.pdf
12_REQUISICAO_861_SAUDE.pdf
13_TR_861.pdf
14_JUSTIFICATIVA_861.pdf
15_Orcamento_Impakto_Turismo.pdf
16_Orcamento_Real_Service.pdf
17_Orcamento_Transpompiani.pdf
18_REQUISICAO_1020_AGRUPADA.pdf
19_Mapa_Comparativo_ASS.pdf
1_Requisicao_469_TURISMO.pdf
2_TR_469.pdf
3_JUSTIFICATIVA_469.pdf
4_Requisicao_476_ESPORTE.pdf
5_TR_476.pdf
6_JUSTIFICATIVA_476.pdf
7_REQUISICAO_513_CREAS.pdf
8_REQUISICAO_514_VIDA_LONGA.pdf
9_REQUISICAO_515_CRAS.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em fretamento de veículos

1. Identificação do Objeto

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa estabelecer as especificações para a execução do OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para atender as necessidades do Departamento de Bem-Estar Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para as atividades externas planejadas a serem ofertadas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pelas unidades socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social

3. Público Alvo

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pelo Departamento de Bem-Estar Social (usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS) atendidos por meio das unidades socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São João Novo, CRAS Central, CRAS Paisagem Colonial e CRAS Maylasky; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Programa Vida Longa.

4. Objetivo

Aquisição de serviço de fretamento de veículos para a oferta planejada de atividades externas dentro e fora dos limites do Município de São Roque.

5. Descrição do Serviço

O serviço a ser contratado deverá oferecer o fretamento de veículo tipo ônibus para o transporte de famílias e indivíduos atendidos pelas unidades socioassistenciais, conforme descrições abaixo:



CREAS

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 km	57545	FRETAMENTO PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

PROGRAMA VIDA LONGA

KM	Código	Descrição do Serviço
200 km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.



DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

100 km	101788	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Bebedouro com água mineral gelada;- Aparelho condicionador de ar;- Poltronas confortáveis.
--------	--------	--

CRAS PAISAGEM COLONIAL

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Aparelho condicionador de ar.
150 km	101788	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Bebedouro com água mineral gelada;- Aparelho condicionador de ar;- Poltronas confortáveis.



DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

400 km	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.



CRAS CENTRAL

KM	Código	Descrição do Serviço
200 km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
80 km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.



DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

900 km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">- 1 sanitário;- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Bebedouro com água mineral gelada;- Aparelho condicionador de ar;- Poltronas confortáveis.
300 km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">- 1 sanitário;- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Bebedouro com água mineral gelada;- Aparelho condicionador de ar;- Poltronas confortáveis.

CRAS MAYLASKY

KM	Código	Descrição do Serviço
80 km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Aparelho condicionador de ar.



DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

900 km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS SÃO JOÃO NOVO

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.

400 km	101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

6. Metas

Pretende-se atender com o serviço de fretamento de veículos, por meio de atividades programadas, famílias e indivíduos participantes dos serviços socioassistenciais, sendo o total de quilometragem:

- CRAS São João Novo: 1.300 km
- CRAS Central: 1.580 km
- CRAS Paisagem Colonial: 1.450 km
- CRAS Maylasky: 1.130 km
- CREAS: 450 km

- Programa Vida Longa: 300 km

7. Previsão de Receita (Dotação Orçamentária)

Os recursos financeiros para contratação do presente objeto serão através da dotação do Bloco da Proteção Social Básica (fonte 5) para as Unidades dos CRAS no valor previsto de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , Bloco da Proteção Social Especial Alta e Média (fonte 5) para Unidade CREAS no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais) , Programa Vida Longa (Fonte 5) no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

8. Fiscalização e acompanhamento do contrato

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados por servidor municipal designado pelo Prefeito Municipal.

9. Dados da solicitação

Elaboradores do Termo de Referência: Ana Silvia Candian e Priscila de Oliveira Costa – Servidoras do Departamento de Bem-Estar Social.

Telefones: (11) 4784-8588/8570

São Roque, 19 de Abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
 SIMONE JUDICA CHILO
Data: 20/04/2023 15:32:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Judica

Diretora do Departamento de Bem-Estar Social

São Roque, 20 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Vimos pelo presente, justificar a **contratação de prestação de serviços de fretamento de veículos** para atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de atividades planejadas dentro e fora dos limites do município de São Roque. A contratação do serviço atenderá o público dos CRAS (Paisagem Colonial, São João Novo, Central e Maylasky), CREAS e Programa Vida Longa, objetivando proporcionar e garantir o acesso à cultura, lazer, convivência familiar e comunitária.

Atenciosamente,



Ana Silvia Candian

Chefe de Div. Promoção Social



Priscila de Oliveira Costa

Chefe de Div. Assistência Social



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 861/2023

Data: 07/06/23

Objeto/Justificativa: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
53	010911		48	283	10	302	2	5	33903974 0000	11851	33903974000 0	3100000

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC

FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Lot e	It m	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotaçã o	Subtotal
1	1	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR; - POLTRONAS CONFORTÁVEIS	SVÇ	30.000	8,50	255.000,00
1	2	57544	FRETAMENTO DE	SVÇ	30.000	7,00	210.000

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

VEÍCULO, TIPO VAN, ,00
COM NO MÍNIMO 15
LUGARES, PARA
VIAGENS
INTERMUNICIPAIS

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

1	3	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	30.000	8,99	269.700 ,00
---	---	-------	---	-----	--------	------	----------------

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO - , /

Valor Total R\$ 734.700,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário aos usuários do SUS na realização de exames e consultas médicas em municípios de referência.

2. Objetivo

2.1. Atender as demandas do Serviço do Departamento de Saúde.

3. Justificativa

3.1. Considerando a Resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, artigo 2º e 5º, § 4º, onde estabelece “O transporte sanitário eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, sendo em outro município nas regiões de saúde de referência”;

3.2. Considerando que o Serviço de Transporte de Pacientes realiza em média 250 atendimentos diários, sendo que destes cerca de 10% dos atendimentos referem-se à pacientes acamados e/ ou com patologias onde se faz necessário a utilização de suporte de oxigenoterapia, ou seja, com isso esses pacientes necessitam de atendimento com ambulância, individualmente, 30% referem-se à pacientes com diagnósticos graves, incluindo doenças imunossupressoras e infectocontagiosas onde é necessário o atendimento individualizado;

3.3. Considerando ainda que o Serviço de Transporte Sanitário realiza o atendimento para cidades em todo Estado de São Paulo, assim faz-se necessário o atendimento por meio de Vans, Micro-ônibus e Ônibus, visto que estes atendimentos ocorrem de acordo com agendamento nas cidades referenciadas;

3.4. Considerando que com a retomada dos atendimentos “pós pandemia”, o fluxo de pacientes que procuram pelo atendimento apresenta um aumento significativo, chegando a períodos com mais de 250 atendimentos diários;

3.5. Considerando ainda que dentre os atendimentos prioritários há 90 pacientes, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva que realizam hemodiálise, sendo que destes, 13 pacientes necessitam de acompanhantes, cabe salientar que o atendimento é realizado três vezes por semana, (de segunda a sábado);

3.6. Considerando ainda que em virtude do alto fluxo de atendimento, os veículos do serviço necessitam com frequência de manutenções preventivas e corretivas, e com isso há a “perda” temporária de veículo disponibilizado ao atendimento dos pacientes;

3.7. Considerando ainda que o atendimento do transporte tem sido prejudicado pela insuficiência de veículos e profissionais para suprir a demanda, ocasionando diversos registros de reclamações junto a Ouvidoria-SUS;

3.8. Diante do exposto e objetivando sanar esse problema faz-se necessário a contratação de empresa especializada no serviço de transporte sanitário, para atender

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

principalmente o serviço destinado aos pacientes que realizam hemodiálise, cujo tratamento é considerado prioritário visto que a ausência ou atraso deste paciente no procedimento de hemodiálise pode ocasionar prejuízo no tratamento dos mesmos.

4. Execução

4.1. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário, para atendimento de pacientes de hemodiálise, consultas eletivas, exames em geral, nas cidades do Estado de São Paulo em Estabelecimentos de Saúde referenciados.

4.2. Deverão ser fornecidos veículos com documentação regularizada e em perfeito estado e condutores devidamente qualificados, conforme descrito no quadro abaixo para atendimento semanal, podendo ser necessário, excepcionalmente, realizar transporte de final de semana. Os condutores devem utilizar uniforme padronizado da empresa com crachá de identificação.

4.3. Os horários de atendimento são variáveis, com início a partir das 03h00min horas, em virtude do horário de comparecimento dos pacientes ao tratamento/consulta.

4.4. A Empresa deverá respeitar rigorosamente o horário de atendimento estabelecido pela Chefia do Setor responsável, uma vez que atrasos podem ocasionar prejuízos aos pacientes.

4.5. Em caso de necessidade de buscar paciente em sua residência, o profissional da empresa será devidamente orientado, através de relatório físico e apoio de profissional do Setor, à distância, através do contato telefônico.

4.6. O tipo de veículo a ser utilizado será definido de acordo com aos requisitos mínimos para cada atendimento estabelecido pelo Departamento de Saúde, através do Setor de Transporte Sanitário.

4.7. A Empresa será responsável por todo o traslado de ida e volta do paciente, sendo que o ponto de partida será definido pelo Setor de Transporte.

4.8. Em caso de atendimento que se iniciem em ponto de encontro pré determinado, o paciente no seu retorno deverá ser deixado no mesmo local.

4.9. Em caso de atendimento em tratamento de hemodiálise, e/ ou pacientes com dificuldade de locomoção, estes deverão ter o ponto de saída e retorno em sua residência.

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** e o encaminhamento da Autorização de Fornecimento;

5.2. A execução do serviço será realizada em horários pré-determinados pelo Departamento de Saúde, através do setor de transporte sanitário, podendo excepcionalmente, ser solicitada a prestação do serviço em dias não úteis (finais de semana e feriados), previamente acordado entre as partes;

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

5.3. Em caso de falha do fornecimento do serviço, a contratada será responsabilizada através de notificação e demais penalidades cabíveis, pelos prejuízos dos envolvidos tais como perda/ atraso de consulta, perda/ atraso de exame;

5.4. Caso a empresa por qualquer motivo deixar de levar ou trazer paciente agendado, esta fica responsável pelo transporte **sem ônus** para a Prefeitura;

5.5. Demais orientações serão fornecidas pela Diretoria de Saúde e Setor de Transporte Sanitário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após o encerramento do mês a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal do mês de referência acompanhado de:

- Relatório compilado por tipo de veículo contendo, no mínimo;
- Data e Horário que o Veículo / Condutor foram disponibilizados;
- Data da Viagem / Destino / Km saída / Km chegada / Km totaldo traslado;
- Os Relatórios devidamente assinados pela solicitante e pelo **motorista responsável** pela viagem;

6.2 No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

6.3 Estes documentos passarão por conferência pelo Serviço de Controle Auditoria e Avaliação da Diretoria de Saúde;

6.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e conferência com devidos Relatórios comprovando o Serviço.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Diretoria Municipal de Saúde.

Departamento de Saúde
Compras e Licitações



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

São Roque, 07 de junho de 2023.

Ref.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Serviço de Transporte Sanitário realiza o atendimento para cidades em todo Estado de São Paulo, assim faz-se necessário o atendimento por meio de Vans, Micro-ônibus e Ônibus, visto que estes atendimentos ocorrem de acordo com agendamento nas cidades referenciadas;

Considerando ainda que dentre os atendimentos prioritários há pacientes, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva que realizam hemodiálise e necessitam de acompanhantes, cabe salientar que o atendimento é realizado três vezes por semana;

Considerando ainda que em virtude do alto fluxo de atendimento, os veículos do serviço necessitam com freqüência de manutenções preventivas e corretivas, e com isso há "perda" temporária de veículo disponibilizado ao atendimento dos pacientes;

Diante do exposto e objetivando sanar esse problema faz-se necessário a contratação de empresa especializada no serviço de transporte sanitário, para atender principalmente o serviço destinado aos pacientes que realizam hemodiálise, cujo tratamento é considerado prioritário visto que a ausência ou atraso deste paciente no procedimento de hemodiálise pode ocasionar prejuízo no tratamento dos mesmos.

Dada a imprevisibilidade da necessidade de contratação de terceiros, o Registro de Preços é o que melhor atenderá este Departamento. As quantidades foram estimadas para suprir as possíveis demandas do serviço pro um período de doze meses.

Compras – Departamento de Saúde

<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	3850,00	KM20,90		80.465,00
<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	13500,00	KM 22,9		309.150,00
<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	6400,00	KM 12,9		82.560,00
<p>FRETAMENTO PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO</p>	150,00	KM		

Impakto Turismo
CNPJ: 03.545.524/0001-56
Fernando Fernandes

PROPOSTA COMERCIAL				
EMPRESA:		FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME		
CNPJ:		03.545.524/0001-56		
EMAIL:		fernandofernandeslocadora@gmail.com		
TELEFONE:		11 97496-2470		
VALIDADE DA PORPOSTA		90 DIAS		
SERVIÇO	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	11130,00	KM 14,90		165,837,00
FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	6480,00	KM16,90		109,512,00
FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	8100,00	KM18,90		153.090,00

Impakto Turismo
 CNPJ: 03.545.524/0001-56

Fernando Fernandes

PROPOSTA COMERCIAL					CARIMBO E/OU ASSINATURA		
EMPRESA:		REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA					
CNPJ:		03.401.873/0001-02					
EMAIL:		CONTATO@REALSERVICETURISMO.COM.BR					
TELEFONE:		(11)4784-2281					
VALIDADE DA PORPOSTA		30 DIAS					
SERVIÇO	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	41130,00	KM	R\$ 15,00	R\$ 616.950,00			
FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	6480,00	KM	R\$ 30,00	R\$ 194.400,00			

<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	38100,00	KM	R\$ 18,00	R\$ 685.800,00			
<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	3850,00	KM	R\$ 30,00	R\$ 115.500,00			

FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	43500,00	KM	R\$ 20,00	R\$ 870.000,00			
FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	6400,00	KM	R\$ 30,00	R\$ 192.000,00			
		TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 2.674.650,00			

PROPOSTA COMERCIAL		CARIMBO E/OU ASSINATURA	
EMPRESA:	LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE TRANSPORTES LTDA.		
CNPJ:	74512179/0001-00		
EMAIL:	transpompiani@transpompiani.com.br		
TELEFONE:	11944635879		
VALIDADE DA PORPOSTA	90 dias		

Bruna Campos Pompiani



SERVIÇO	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: 1 Aparelho de TV a cores; 1 Aparelho de DVD player 1 Som ambiente; 1 Aparelho condicionador de ar.	41130,00	KM	RS13,00	RS534.690,00
RETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: 1 Aparelho de TV a cores; 1 Aparelho de DVD player 1 Som ambiente; 1 Bebedouro com água mineral gelada; 1 Aparelho condicionador de ar; 1 Poltronas confortáveis.	6480,00	KM	RS14,00	RS90.720,00
RETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: 1 Aparelho de TV a cores; 1 Aparelho de DVD player 1 Som ambiente; 1 Bebedouro com água mineral gelada; 1 Aparelho condicionador de ar; 1 Poltronas confortáveis.	38100,00	KM	RS15,00	RS571.500,00
RETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: 1 Banheiro sanitário; 1 Aparelho de TV a cores; 1 Aparelho de DVD player 1 Som ambiente; 1 Bebedouro com água mineral gelada; 1 Aparelho condicionador de ar; 1 Poltronas confortáveis.	3850,00	KM	RS17,00	RS65.450,00
RETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: 1 Banheiro sanitário; 1 Aparelho de TV a cores; 1 Aparelho de DVD player 1 Som ambiente; 1 Bebedouro com água mineral gelada; 1 Aparelho condicionador de ar; 1 Poltronas confortáveis.	43500,00	KM	RS18,00	RS783.000,00
RETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: 1 Aparelho de TV a cores; 1 Aparelho de DVD player 1 Som ambiente; 1 Aparelho condicionador de ar.	6400,00	KM	RS12,00	RS76.800,00
TOTAL DA PROPOSTA				2.122.160,00

74.512.179/0001-00

Lorival Pompiani Mainnque Transportes Ltda.

Rua Antonia Ferreira Manao, 21
 Jd. Cruzeiro - CEP 18.120-000
 MAIRINQUE/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 1020/2023

Data: 11/07/23

Objeto/Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, COM O FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO, DO TIPO INTRAMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL A PARTIR DA DEMANDA AO LONGO DO ANO.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO - TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERSECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADESECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALSECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALSECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALSECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
53	010911		48	283	10	302	2	5	33903974 0000	11851	33903974000 0	3100000
30	010501		51	51	23	695	2	1	33903999 0000	13548	33903999000 0	1100000
31	010502		26	53	27	812	2	1	33903999 0000	13552	33903999000 0	1100000
56	011001		38	211	8	244	2	5	33903999 0000	13618	33903999000 0	5100000
56	011001		38	211	8	244	2	5	33903999 0000	13618	33903999000 0	5100000
56	011001		38	211	8	244	2	5	33903999 0000	13618	33903999000 0	5100000
56	011001		38	214	8	244	2	5	33903999 0000	13621	33903999000 0	5100000
56	011001		38	214	8	244	2	5	33903999 0000	13621	33903999000 0	5100000
56	011001		38	214	8	244	2	5	33903999 0000	13621	33903999000 0	5100000
56	011001		38	504	8	244	2	1	33903999 0000	13622	33903999000 0	5100000
56	011001		38	504	8	244	2	1	33903999 0000	13622	33903999000 0	5100000
56	011001		38	504	8	244	2	1	33903999 0000	13622	33903999000 0	5100000

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC
TESOURO
TESOURO
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC
TESOURO
TESOURO
TESOURO

FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN,	SVÇ	33.780	5,25	177.345

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS ,00

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

1	2	10178	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	1.480	9,50	14.060,00
---	---	-------	---	-----	-------	------	-----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	3	10178	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	33.600	5,83	195.888,00
---	---	-------	--	-----	--------	------	------------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	4	10179	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	1.750	11,99	20.982, 50
---	---	-------	--	-----	-------	-------	---------------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;

- 1 APARELHO DE TV A CORES;

- APARELHO DE DVD PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	5	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	34.800	6,54	227.592 ,00
---	---	-------	--	-----	--------	------	----------------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;

- 1 APARELHO DE TV A CORES;

- APARELHO DE DVD PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

1	6	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	2.050	6,99	14.329, 50
---	---	-------	---	-----	-------	------	---------------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;

- APARELHO DE DVD PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 650.197,00

SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

R. SÃO PAULO, 966 , TABOÃO, SÃO ROQUE - SP

Mapa Comparativo de Preços

Requisição de Compras nº 1020/2023 - Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal e intermunicipal a partir da demanda ao longo do ano.

Lote: 1	Item:1-FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO	Quantidade	33780,0000
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
(M) 74.512.179/0001-00 - LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE EPP		R\$ 13,0000	R\$ 439.140,0000
03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME		R\$ 14,9000	R\$ 503.322,0000
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP		R\$ 15,0000	R\$ 506.700,0000
Preço Médio		R\$ 14,3000	R\$ 483.054,0000

Lote: 1	Item:2-FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES	Quantidade	1480,0000
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
(M) 74.512.179/0001-00 - LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE EPP		R\$ 14,0000	R\$ 20.720,0000
03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME		R\$ 16,9000	R\$ 25.012,0000
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP		R\$ 30,0000	R\$ 44.400,0000
Preço Médio		R\$ 20,3000	R\$ 30.044,0000

Lote: 1	Item:3-FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CO	Quantidade	33600,0000
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
(M) 74.512.179/0001-00 - LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE EPP		R\$ 15,0000	R\$ 504.000,0000
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP		R\$ 18,0000	R\$ 604.800,0000
03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME		R\$ 18,9000	R\$ 635.040,0000
Preço Médio		R\$ 17,3000	R\$ 581.280,0000

Lote: 1	Item:4-FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUN	Quantidade	1750,0000
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
(M) 74.512.179/0001-00 - LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE EPP		R\$ 17,0000	R\$ 29.750,0000
03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME		R\$ 20,9000	R\$ 36.575,0000
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP		R\$ 30,0000	R\$ 52.500,0000
Preço Médio		R\$ 22,6333	R\$ 39.608,2750

Lote: 1	Item:5-FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO	Quantidade	34800,0000
Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
(M) 74.512.179/0001-00 - LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE EPP		R\$ 18,0000	R\$ 626.400,0000
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP		R\$ 20,0000	R\$ 696.000,0000
03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME		R\$ 22,9000	R\$ 796.920,0000
Preço Médio		R\$ 20,3000	R\$ 706.440,0000

Lote: 1	Item:6-FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍ	Quantidade	2050,0000
----------------	--	-------------------	------------------

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
(M) 74.512.179/0001-00 - LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE EPP	R\$ 12,0000	R\$ 24.600,0000
03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME	R\$ 12,9000	R\$ 26.445,0000
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP	R\$ 30,0000	R\$ 61.500,0000
Preço Médio	R\$ 18,3000	R\$ 37.515,0000

Lote 1	Valor Médio Total	R\$ 1.877.941,2750
---------------	--------------------------	---------------------------

	Sugestão pelo menor preço	R\$ 1.644.610,0000
--	----------------------------------	---------------------------

	Valor pelos preços médios	R\$ 1.877.941,2750
--	----------------------------------	---------------------------

(M) Menor Preço (E) Empate

DEBORA
NICOLLY
ARAUJO DE
FARIAS:4732043
2838

Assinado de forma
digital por DEBORA
NICOLLY ARAUJO DE
FARIAS:47320432838
Dados: 2023.07.13
09:37:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição de Abertura de RP Nº: 469/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO, DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, COM O FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO, DO TIPO INTRAMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL A PARTIR DA DEMANDA DE EVENTOS AO LONGO DO ANO.

Justificativa:

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO - TURISMO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

		Órgão			Unidade		
		30-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE			010501-SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO		
Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	800	5,25	4.200,00
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	500	9,50	4.750,00

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	3	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	800	5,83	4.664,00
---	---	--------	--	-----	-----	------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	4	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	500	11,99	5.995,00
---	---	--------	---	-----	-----	-------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;
- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	5	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	800	6,54	5.232,00
---	---	-------	--	-----	-----	------	----------

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;
- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	6	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	500	6,99	3.495,00
---	---	-------	--	-----	-----	------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 28.336,00

Secretaria Requisitante

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal e intermunicipal a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) que tenham interesse nas ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo do Município em relação ao fomento do turismo em nossa Estância Turística.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	3.500
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	1.000

101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	3.000
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	1.000
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	3.500
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	1.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Turismo, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;
- 6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13548 Fonte....: 1 TESOUREO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;
- 8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas,

mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

- 8.3.** A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Turismo do município, não se responsabiliza quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;
- 8.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.
- 8.5.** Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Turismo, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.
- 8.6.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.
- 8.7.** É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

TIAGO LEITE FLORÊNCIO

Chefe de Serviço Técnico - DTUR

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

A Justificativa tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

TIAGO LEITE FLORÊNCIO
Chefe de Serviço Técnico - DTUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição de Abertura de RP Nº: 476/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER, DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, COM O FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO, DO TIPO INTRAMUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL A PARTIR DA DEMANDA DE EVENTOS AO LONGO DO ANO.

Justificativa: A contratação tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

		Órgão			Unidade		
		31-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE			010502-SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO		
Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Vi. Cotação	Subtotal
1	1	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	2.500	5,25	13.125,00
CONTENDO NO MÍNIMO:							
- 1 APARELHO DE TV A CORES;							
- APARELHO DE DVD PLAYER;							
- SOM AMBIENTE;							
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;							
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	500	9,50	4.750,00

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	3	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	2.000	5,83	11.660,00
---	---	--------	--	-----	-------	------	-----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	4	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	500	11,99	5.995,00
---	---	--------	---	-----	-----	-------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;
- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	5	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	1.000	6,54	6.540,00
---	---	-------	--	-----	-------	------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;
- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;
- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	6	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	1.000	6,99	6.990,00
---	---	-------	--	-----	-------	------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A CORES;
- APARELHO DE DVD PLAYER;
- SOM AMBIENTE;
- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 49.060,00

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Requisitante

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Esportes e Lazer e de equipes de modalidades esportivas, compreendendo comissões técnicas e atletas, que tenham interesse em ações desenvolvidas em todo o território nacional.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Esportes e Lazer 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	7.000
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	5.000

101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	7.000
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	3.000
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	7.000
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	5.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;
- 6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13552 Fonte....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;
- 8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos

humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

- 8.3.** A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Esportes e Lazer do município, não se responsabilizam quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;
- 8.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.
- 8.5.** Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Esportes e Lazer, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.
- 8.6.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.
- 8.7.** É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

LEANDRO DA SILVA SANTOS

Chefe da Divisão de Esportes e Lazer - DEL

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

A Justificativa tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

LEANDRO DA SILVA SANTOS

Chefe da Divisão de Esportes e Lazer - DEL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 513/2023

Data: 20/04/23

Objeto/Justificativa: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA O DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
56	011001		38	211	8	244	2	5	33903999 0000	13618	33903999000 0	5100000

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Lot e	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	150	6,99	1.048,50
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO	SVÇ	150	11,99	1.798,50

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque

CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

ROQUE

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 2.847,00

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 514/2023

Data: 20/04/23

Objeto/Justificativa: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA O DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
56	011001		38	504	8	244	2	1	33903999 0000	13622	33903999000 0	5100000

TESOURO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Lot e	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	200	5,25	1.050,00
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	100	11,99	1.199,00

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 2.249,00

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

Requisição Nº: 515/2023

Data: 20/04/23

Objeto/Justificativa: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA O DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação
56	011001		38	214	8	244	2	5	33903999 0000	13621	33903999000 0	5100000

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Lot e	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	VI. Cotação	Subtotal
1	1	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 APARELHO DE TV A CORES; - APARELHO DE DVD PLAYER; - SOM AMBIENTE; - APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	SVÇ	400	6,99	2.796,00
1	2	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO	SVÇ	230	11,99	2.757,70

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

ROQUE

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

1	3	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO- ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	800	5,83	4.664,0 0
---	---	--------	--	-----	-----	------	--------------

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

1	4	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SVÇ	750	11,99	8.992,50
---	---	--------	---	-----	-----	-------	----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;

- 1 APARELHO DE TV A CORES;

- APARELHO DE DVD PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;

- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

1	5	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	3.000	6,54	19.620,00
---	---	-------	--	-----	-------	------	-----------

CONTENDO NO MÍNIMO:

- 1 SANITÁRIO;

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE REQUISIÇÃO

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- BEBEDOURO COM
ÁGUA MINERAL
GELADA;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

- POLTRONAS
CONFORTÁVEIS

1	6	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	SVÇ	280	5,25	1.470,0 0
---	---	-------	--	-----	-----	------	--------------

CONTENDO NO
MÍNIMO:

- 1 APARELHO DE TV A
CORES;

- APARELHO DE DVD
PLAYER;

- SOM AMBIENTE;

- APARELHO
CONDICIONADOR DE
AR;

Local de Entrega: FORA DO MUNICÍPIO, NO LOCAL DO EVENTO - , /

Valor Total R\$ 40.300,20

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMIÇÃO DE REQUISIÇÃO

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Observação: DOCUMENTO CONFERIDO E ASSINADO PELO DIRETOR RESPONSÁVEL

Proc. Administrativo 5- 4.754/2023

De: Juliana V. - DA-MVP

Para: DA-SLIC - Serviço de Licitações - A/C Henrique P.

Data: 13/07/2023 às 14:15:41

Segue para conferência da documentação apresentada e elaboração de edital.

—

Juliana Viola

Setor de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 6- 4.754/2023

De: Henrique P. - DA-SLIC

Para: DA-MVP - Monitor de Validação de Processos - A/C Juliana V.

Data: 17/07/2023 às 09:00:08

Segue a minuta do edital e seus anexos.

—

Henrique Roque Pinto

Escriturário

Anexos:

AUTORIZACAO_DO_PREFEITO_PP_n_012_2023.pdf

Memorando_Juridico_Assessoria_Juridica.pdf

PP_n_012_2023_Edital.pdf

PP_n_012_2023_Termo_de_Referencia.pdf

Ao Departamento de Administração

Ref.: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste edital.

APROVO o termo de referência e AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 012/2023**, designando para condução do processo, como **pregoeiro** o **Sr. Vitor Barbosa Carlini** e a equipe de apoio o Sr. Gino Pizzingrilli, o Sr. Daniel Xavier dos Santos e o Sr. Lincoln Simões de Almeida, designados pela **Portaria n.º 427/2023**.

CUSTO ESTIMADO: As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R\$ 1.877.941,27** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023/2024:

- Despesa 11851 - 53.010911.48.283.10.302.2.5.3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Saúde - F-5.
- Despesa 13548 - 30.010501.51.51.23.695.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13552 - 31.010502.26.53.27.812.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13618 - 56.011001.38.211.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13621 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13622 - 56.011001.38.504.8.244.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-1.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal



À Assessoria Jurídica

Solicito análise e parecer quanto à minuta elaborada para o **Pregão Presencial n.º 012/2023**, visando o Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura.

Brian Vieira
Diretor do Departamento de Administração

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – 012/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e Viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:

RG: Cargo-função:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Cep:

Fone: Fax: Obs:

E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, todas as 047 (quarenta e sete) folhas numeradas da documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2023**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

São Roque, de de 2023.

Departamento de Administração

Adquirente – assinatura

EDITAL Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação dos **Departamentos de Bem-Estar Social, Desenvolvimento Econômico e Saúde**, por intermédio de seu **pregoeiro Sr. Vitor Barbosa Carlini** e a equipe de apoio os Srs. Daniel Xavier dos Santos, Gino Pizzingrilli e Lincoln Simões de Almeida designados pela **Portaria n.º 427/2023**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e Viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura**, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e Decreto Federal n.º 8.538/2015.

Considerando o preço estimado do certame, será o mesmo destinado à participação geral, não sendo reservado lote exclusivo para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na sala de licitações localizada no Paço Municipal, sito à Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º. 427/2023 de 18 de abril de 2023**.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 – DO OBJETO

02.1. Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e Viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste edital.

03 – CONDIÇÕES QUE VEDAM A PARTICIPAÇÃO - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

03.1 – Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

03.2 - Tenha para tanto constituído consórcio ou, ainda grupo de empresas;

03.3 - Estejam **suspensas** de participar em licitações realizadas pelo Município de São Roque, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

03.4 - Tenham sido **declaradas inidôneas** para contratar com o Poder Público nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8666 de 1993.

03.5 - Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

03.6 - Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio.

03.7 - Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

03.8 - Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque nos termos do artigo 7º da lei 10520 de 2002.

03.9 - Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

03.10 - Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a):

04.1.1 - O modelo do **Anexo II** original, ou cópia devidamente autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações mediante a apresentação do documento original, assinado por representante legal da empresa devidamente comprovado **OU** instrumento público ou particular de procuração no original ou cópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

04.1.2 – Estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante ou instrumento consolidado, apresentado através de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações mediante apresentação do original, comprovando também o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

04.1.3 – Requerimento de empresário ou certificado de MEI, apresentado através de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações mediante

apresentação do original, comprovando também o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

04.2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto.

04.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

05 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação e quanto às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual:

05.1 – Após a realização do credenciamento e fora Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação) deverão ser apresentados os seguintes documentos:

05.1.1 – Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III**, deverá ser apresentada ao (a) Pregoeiro (a), após a realização do credenciamento, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

05.1.2 – Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015, que deverá ser feita de acordo como o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, FORA dos envelopes nº 1 (proposta) e nº 2 (habilitação).

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Envelope nº. 01 – Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 012/2023 - Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e Viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura.

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 012/2023 - Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e Viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura.

07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos

contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a - valor unitário e total, contendo **apenas duas casas decimais** conforme objeto e especificações contidas no Anexo I do Edital.

b - a especificação do serviço cotado, nos termos do Anexo I do Edital.

c - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 - No preço proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: pedágio, combustível, guincho, serviços mecânicos, estacionamento, combustível, lubrificantes, limpeza e manutenção dos veículos, mão de obra de motorista, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, salários, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, **ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.**

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

08.1.1 - Para Habilitação Jurídica:

08.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.2. Requerimento de empresário ou Certificado de MEI, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.4 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária à apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

08.1.1.5 – *Caso os documentos do item 08.1.1 já tenham sido apresentados e entregues por ocasião do credenciamento o licitante ficará dispensado de apresentá-los no envelope de habilitação.*

08.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

08.1.2.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

08.1.2.2. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

08.1.2.3. Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

08.1.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), dentro do prazo de validade;

08.1.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

08.1.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

08.1.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

08.1.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação; **OU** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

08.1.3.3.3 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

08.1.3.4 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

08.1.3.5 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual somente será exigida para efeito da **Assinatura da Ata de Registro de Preços**;

08.1.3.6 - As microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

08.1.3.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME, EPP e MEI o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

08.1.3.8 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à Assinatura da Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

08.1.3.9 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo V**.

08.1.3.10 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

08.1.4. Para Qualificação Técnica:

08.1.4.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme a parte primeira do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

08.1.4.1.1. Para efeitos de compatibilidade e característica das atividades anteriormente desempenhadas pela licitante, considera-se como comparativo as atividades de **fretamento de veículos**.

08.1.5. Das Disposições Referentes à documentação.

08.1.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, ou equipe de apoio, com apresentação da original acompanhada

da cópia simples, para que seja feita a conferência e autenticação ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.1.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a abertura da proposta.

08.1.5.3 - Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, devendo ser entregues à Comissão de Licitações, de forma concomitante, a **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III)**, a **Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Anexo IV)**, o **Envelope nº 01 (Proposta)** e o **Envelope nº 02 (Habilitação)**.

09.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

09.3. O licitante que não contar com representante credenciado presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

09.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b - Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;

c - Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexecutáveis.

d - que apresentarem preços unitários superiores aos valores unitários estimados constantes no Anexo I do edital.

09.4.1 - Para efeitos do disposto no item anterior, letra “c”, o(a) Pregoeiro(a) promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c - **Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço por item.**

09.7. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

09.7.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.2. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.3. Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o **menor preço por item.**

09.7.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo(a) pregoeiro(a) implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Caso a participação do certame não se limite as Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e caso haja empate entre as empresas participantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob a pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas Microempresas, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

09.9.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

a. Na hipótese da não contratação da Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e não configurada a hipótese prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.12. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.14. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.15. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 – ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para que, dentro de 03 (três) dias úteis assine a ata de registro de preços, cuja minuta integra este Edital, **(Anexo VII)**, preservando-se sempre o prazo do item 08.1.3.7 para as ME, EPP e MEI.

11.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:

11.2.1 - para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 02, 04 e 06 (viagens dentro dos limites do município)

a) procuração com firma devidamente reconhecida por cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar a ata de registro de preços em nome da empresa;

b) Deverá juntar a relação dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, contendo os dados da identificação do veículo, bem como do registro de vistoria nos órgãos citados, conforme modelo do **Anexo X**;

c) Deverá apresentar apólice de seguro dos veículos que serão utilizados para a realização dos transportes

11.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)

a) **Certificado de Registro de Serviço**, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – **ARTESP**, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);

b) Deverá apresentar o **Termo de Autorização (TA)** para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – **SMT**, nos termos da **PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo**;

c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na **EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo**, conforme regulamentado através do **Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005**;

d) Deverá juntar a relação dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, contendo os dados da identificação do veículo, bem como do registro de vistoria nos órgãos citados, conforme modelo do **Anexo X**;

e) Deverá apresentar apólice de seguro dos veículos que serão utilizados para a realização dos transportes.

11.2.3 - Alguns municípios do Estado de São Paulo, só permitem a locomoção de veículos de fretamento, dentro de áreas demarcadas, com autorização previa, neste caso **será de total responsabilidade da empresa contratada toda e qualquer despesa na obtenção desta licença**, bem como em hipótese alguma será aceito como justificativa ao impedimento da realização da viagem a falta desta por parte da contratada.

a. A manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

b. A empresa vencedora responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante

12 – DA VIGÊNCIA E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A validade a ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, ficando detentora obrigada a fornecer o serviço ofertado, nas quantidades indicadas pelos solicitantes, bem como, manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

12.1.2 - Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

13 – DA EXECUÇÃO

13.1 – Os Serviços constantes do Anexo I são estimados e representam as previsões da Administração Municipal para os transportes durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações na estimativa da execução parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

13.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os Serviços da detentora da Ata de Registro de preços,

13.2 – O Serviço deverá ocorrer após expedição da Autorização de Fornecimento, da qual constará o respectivo número de empenho, dias e horários das viagens solicitadas, bem como os locais de saída/destino.

13.3 – Os Serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

13.4 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos

serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

13.5 - Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência, integrante do Anexo I do edital.

13.6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a qualidade, procedência do serviço, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

13.7. A detentora da ata que tiver seu preço registrado deverá na eventual contratação:

a) Utilizar veículos relacionados no **Anexo X**, em perfeitas condições técnicas, **com certificado de vistoria (válido)**, do órgão vistoriador, responsável pela normatização do trajeto a ser efetuado (ARTESP ou EMTU).

b) Em caso de substituição de veículo relacionado no item anterior, a empresa deverá formalizar a solicitação, apresentado o formulário do **ANEXO X**, com os dados do novo veículo.

c) Atender todas as solicitações formais de contratação para fretamento, que seja efetuada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem/fretamento, fora deste prazo dependerá de disponibilidade da empresa. Poderá ser solicitado o cancelamento do fretamento até 05 (cinco) dias antes da data marcada.

d) Arcar com toda despesa do automóvel, além do pedágio em caso de viagem intermunicipal ou que tenha de suportar com tal pagamento.

e) Arcar com toda e qualquer despesa do motorista, quando o veículo pernoitar fora da cidade de São Roque permanecendo à disposição dos usuários.

f) Garantir a manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante

14 – DOS PAGAMENTOS.

14.1. A Prefeitura efetuará o pagamento MENSALMENTE em até **20 (vinte) dias** após apresentação da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

14.2. A Contratada deverá apresentar os relatórios conforme exigência de cada Departamento, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital.

14.2.2. A liberação do pagamento da Contratada ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a Contratada apresentar as seguintes Certidões:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

14.2.3. No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

14.3. Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis**.

14.4. A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 14.1 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do I.P.C.A. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caberão as seguintes penalidades:

15.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

15.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

15.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura da ata de registro de preços.

15.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

15.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

15.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

15.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

15.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

15.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Roque.

15.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

15.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

15.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

15.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

15.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.13 deste Edital.

16 – RECURSOS FINANCEIROS

16.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R\$ 1.877.941,27** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), correrão por conta das seguintes dotações do ano de 2023/2024:

- Despesa 11851 - 53.010911.48.283.10.302.2.5.3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Saúde - F-5.
- Despesa 13548 - 30.010501.51.51.23.695.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13552 - 31.010502.26.53.27.812.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13618 - 56.011001.38.211.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13621 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13622 - 56.011001.38.504.8.244.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-1.

17 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

17.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

17.2.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532, em dias úteis, no horário de 09:00 às 15:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

17.3. Para eventual exercício do direito de impugnar os termos do Edital do presente PREGÃO PRESENCIAL conforme disposto no Artigo 41 da lei 8.666/93, os interessados deverão protocolizar expediente dirigido ao Sr. Prefeito Municipal na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque, Estado de São Paulo no Serviço de Protocolo no horário das 09:00 às 15:00 horas.

18 – DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * **Anexo I** – Especificação e quantidades do Objeto;
- * **Anexo II** – Modelo de Credenciamento
- * **Anexo III** – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * **Anexo IV** – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- * **Anexo V** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * **Anexo VI** – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * **Anexo VII** – Modelo da Minuta de Ata de Registro de Preços.
- * **Anexo VIII** – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação
- * **Anexo IX** – Modelo de proposta.
- * **Anexo X** – Modelo de Relação dos Veículos Cadastrados para realização dos Fretamentos.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

19.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do

processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

19.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do(a) Pregoeiro(a).

19.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, em dias úteis, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo site: www.saoroque.sp.gov.br.

19.14. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.16. A presente ata de registro de preços não poderá ser utilizada por outros Entes da Administração Pública sejam elas das esferas federal, estadual ou municipal.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Pregão Presencial nº 012/2023
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	33.780	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	14,30	483.054,00
2	1.480	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	30.044,00
3	33.600	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	17,30	581.280,00

4	1.750	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	22,63	39.608,27
5	34.800	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	706.440,00
6	2.050	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	18,30	37.515,00

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância

Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal e intermunicipal a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) que tenham interesse nas ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo do Município em relação ao fomento do turismo em nossa Estância Turística.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	3.500
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	1.000
101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores;	3.000

	<ul style="list-style-type: none"> - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	1.000
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	3.500
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	1.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Turismo, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13548 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;
- 8.2.** Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;
- 8.3.** A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Turismo do município, não se responsabiliza quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;
- 8.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.
- 8.5.** Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Turismo, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.
- 8.6.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.
- 8.7.** É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Esportes e Lazer e de equipes de modalidades esportivas, compreendendo comissões técnicas e atletas, que tenham interesse em ações desenvolvidas em todo o território nacional.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	7.000
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente;	5.000

	<ul style="list-style-type: none"> - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	
101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	7.000
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	3.000
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	7.000
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	5.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13552 Fonte....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Esportes e Lazer do município, não se responsabilizam quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Esportes e Lazer, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em fretamento de veículos

1. Identificação do Objeto

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa estabelecer as especificações para a execução do OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para atender as necessidades do Departamento de Bem-Estar Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para as atividades externas planejadas a serem ofertadas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pelas unidades socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social

3. Público Alvo

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pelo Departamento de Bem-Estar Social (usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS) atendidos por meio das unidades socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São João Novo, CRAS Central, CRAS Paisagem Colonial e CRAS Maylasky; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Programa Vida Longa.

4. Objetivo

Aquisição de serviço de fretamento de veículos para a oferta planejada de atividades externas dentro e fora dos limites do Município de São Roque.

5. Descrição do Serviço

O serviço a ser contratado deverá oferecer o fretamento de veículo tipo ônibus para o transporte de famílias e indivíduos atendidos pelas unidades socioassistenciais, conforme descrições abaixo:

CREAS

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo:

		<ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	57545	FRETAMENTO PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

PROGRAMA VIDA LONGA

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS PAISAGEM COLONIAL

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores;

		<ul style="list-style-type: none"> - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
400 Km	101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS CENTRAL

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p>

		<ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
80 Km	101788	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
900 Km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
300 Km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS MAYLASKY

KM	Código	Descrição do Serviço
80 Km	57544	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
900 Km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p>

		<ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS SÃO JOÃO NOVO

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
400 Km	101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

600 Km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
--------	-------	---

6. Metas

Pretende-se atender com o serviço de fretamento de veículos, por meio de atividades programadas, famílias e indivíduos participantes dos serviços socioassistenciais, sendo o total de quilometragem:

- CRAS São João Novo: 1.300 km
- CRAS Central: 1.580 km
- CRAS Paisagem Colonial: 1.450 km
- CRAS Maylasky: 1.130 km
- CREAS: 450 km
- Programa Vida Longa: 300 km

7. Previsão de Receita (Dotação Orçamentária)

Os recursos financeiros para contratação do presente objeto serão através da dotação do Bloco da Proteção Social Básica (fonte 5) para as Unidades dos CRAS no valor previsto de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , Bloco da Proteção Social Especial Alta e Média (fonte 5) para Unidade CREAS no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais) , Programa Vida Longa (Fonte 5) no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

8. Fiscalização e acompanhamento do contrato

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados por servidor municipal designado pelo Prefeito Municipal.

9. Dados da solicitação

Elaboradores do Termo de Referência: Ana Sílvia Candian e Priscila de Oliveira Costa – Servidoras do Departamento de Bem-Estar Social - Telefones: (11) 4784-8588/8570

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário aos usuários do SUS na realização de exames e consultas médicas em municípios de referência.

2. Objetivo

2.1. Atender as demandas do Serviço do Departamento de Saúde.

3. Justificativa

- 3.1. Considerando a Resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, artigo 2º e 5º, § 4º, onde estabelece “O transporte sanitário eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, sendo em outro município nas regiões de saúde de referência”;
- 3.2. Considerando que o Serviço de Transporte de Pacientes realiza em média 250 atendimentos diários, sendo que destes cerca de 10% dos atendimentos referem-se à pacientes acamados e/ ou com patologias onde se faz necessário a utilização de suporte de oxigenoterapia, ou seja, com isso esses pacientes necessitam de atendimento com ambulância, individualmente, 30% referem-se à pacientes com diagnósticos graves, incluindo doenças imunossupressoras e infectocontagiosas onde é necessário o atendimento individualizado;
- 3.3. Considerando ainda que o Serviço de Transporte Sanitário realiza o atendimento para cidades em todo Estado de São Paulo, assim faz-se necessário o atendimento por meio de Vans, Micro-ônibus e Ônibus, visto que estes atendimentos ocorrem de acordo com agendamento nas cidades referenciadas;
- 3.4. Considerando que com a retomada dos atendimentos “pós pandemia”, o fluxo de pacientes que procuram pelo atendimento apresenta um aumento significativo, chegando a períodos com mais de 250 atendimentos diários;
- 3.5. Considerando ainda que dentre os atendimentos prioritários há 90 pacientes, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva que realizam hemodiálise, sendo que destes, 13 pacientes necessitam de acompanhantes, cabe salientar que o atendimento é realizado três vezes por semana, (de segunda a sábado);
- 3.6. Considerando ainda que em virtude do alto fluxo de atendimento, os veículos do serviço necessitam com freqüência de manutenções preventivas e corretivas, e com isso há a “perda” temporária de veículo disponibilizado ao atendimento dos pacientes;
- 3.7. Considerando ainda que o atendimento do transporte tem sido prejudicado pela insuficiência de veículos e profissionais para suprir a demanda, ocasionando diversos registros de reclamações junto a Ouvidoria-SUS;
- 3.8. Diante do exposto e objetivando sanar esse problema faz-se necessário a contratação de empresa especializada no serviço de transporte sanitário, para atender principalmente o serviço destinado aos pacientes que realizam hemodiálise, cujo tratamento é considerado prioritário visto que a ausência ou atraso deste paciente no procedimento de hemodiálise pode ocasionar prejuízo no tratamento dos mesmos.

4. Execução

- 4.1. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário, para atendimento de pacientes de hemodiálise, consultas eletivas, exames em geral, nas cidades do Estado de São Paulo em Estabelecimentos de Saúde referenciados.
- 4.2. Deverão ser fornecidos veículos com documentação regularizada e em perfeito estado e condutores devidamente qualificados, conforme descrito no quadro abaixo para atendimento semanal, podendo ser necessário, excepcionalmente, realizar transporte de final de semana. Os condutores devem utilizar uniforme padronizado da empresa com crachá de identificação.
- 4.3. Os horários de atendimento são variáveis, com início a partir das 03h00min horas, em virtude do horário de comparecimento dos pacientes ao tratamento/consulta.
- 4.4. A Empresa deverá respeitar rigorosamente o horário de atendimento estabelecido pela Chefia do Setor responsável, uma vez que atrasos podem ocasionar prejuízos aos pacientes.
- 4.5. Em caso de necessidade de buscar paciente em sua residência, o profissional da empresa será devidamente orientado, através de relatório físico e apoio de profissional do Setor, à distância, através do contato telefônico.
- 4.6. O tipo de veículo a ser utilizado será definido de acordo com aos requisitos mínimos para cada atendimento estabelecido pelo Departamento de Saúde, através do Setor de Transporte Sanitário.

4.7. A Empresa será responsável por todo o traslado de ida e volta do paciente, sendo que o ponto de partida será definido pelo Setor de Transporte.

4.8. Em caso de atendimento que se iniciem em ponto de encontro pré determinado, o paciente no seu retorno deverá ser deixado no mesmo local.

4.9. Em caso de atendimento em tratamento de hemodiálise, e/ ou pacientes com dificuldade de locomoção, estes deverão ter o ponto de saída e retorno em sua residência.

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** e o encaminhamento da Autorização de Fornecimento;

5.2. A execução do serviço será realizada em horários pré-determinados pelo Departamento de Saúde, através do setor de transporte sanitário, podendo excepcionalmente, ser solicitada a prestação do serviço em dias não úteis (finais de semana e feriados), previamente acordado entre as partes;

5.3. Em caso de falha do fornecimento do serviço, a contratada será responsabilizada através de notificação e demais penalidades cabíveis, pelos prejuízos dos envolvidos tais como perda/ atraso de consulta, perda/ atraso de exame;

5.4. Caso a empresa por qualquer motivo deixar de levar ou trazer paciente agendado, esta fica responsável pelo transporte **sem ônus** para a Prefeitura;

5.5. Demais orientações serão fornecidas pela Diretoria de Saúde e Setor de Transporte Sanitário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após o encerramento do mês a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal do mês de referência acompanhado de:

- Relatório compilado por tipo de veículo contendo, no mínimo;
- Data e Horário que o Veículo / Condutor foram disponibilizados;
- Data da Viagem / Destino / Km saída / Km chegada / Km total do traslado;
- Os Relatórios devidamente assinados pela solicitante e pelo **motorista responsável** pela viagem;

6.2 No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

6.3 Estes documentos passarão por conferência pelo Serviço de Controle Auditoria e Avaliação da Diretoria de Saúde;

6.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e conferência com devidos Relatórios comprovando o Serviço.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Diretoria Municipal de Saúde.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 012/2023

....., inscrita no CNPJ sob o nº. e
Inscrição Estadual nº., sediada à
....., na cidade de, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade
nº..... e inscrito no CPF sob o nº., CREDENCIA
o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade
nº..... e inscrito(a) no CPF sob o nº.
..... para nos representar na referida licitação que tem
como objeto o **Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO
EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento
de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e Viagens intermunicipais,
para atender os diversos Departamentos da Prefeitura**, conforme quantidades e
especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o
Anexo I deste edital, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de
todos os demais atos inerentes ao certame.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s)
legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº. 012/2023

....., inscrito no CNPJ nº. e inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o **Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e Viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura**, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste edital, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal nº. 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº. 012/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA**

Ref.: Pregão Presencial nº. **012/2023**

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade
nº. e inscrito no CPF nº.**DECLARA**, para fins
do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 012/2023

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de
Identidade nº. e inscrito no CPF nº.
.....DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei
Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a
Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder
Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação
em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa
impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que
deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.
PROCESSO Nº 114/2023.

Aos ____ dias do mês de XXXXXX do ano de 2023, após a homologação do **Pregão Presencial nº 012/2023**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual _____, por seu representante legal, Sr _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, **acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.**

Item	Qtde	Unid	Descrição	P.unit	P.total

Da Execução:

1 – Os Serviços constantes do Anexo I são estimados e representam as previsões da Administração Municipal para os transportes durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações na estimativa da execução parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os Serviços da detentora da Ata de Registro de preços,

1.2 – O Serviço deverá ocorrer após expedição da Autorização de Fornecimento, da qual constará o respectivo número de empenho, dias e horários das viagens solicitadas, bem como os locais de saída/destino.

1.3 – Os Serviços serão executados de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

1.4 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

1.5 - Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência, integrante do Anexo I do edital.

1.6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a qualidade, procedência do serviço, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

1.7 - A detentora da ata tiver seu preço registrado deverá na eventual contratação:

- **a) Utilizar veículos relacionados no Anexo X, em perfeitas condições técnicas, com certificado de vistoria (válido), do órgão vistoriador, responsável pela normatização do trajeto a ser efetuado (ARTESP ou EMTU).**

b) Em caso de substituição de veículo relacionado no item anterior, a empresa deverá formalizar a solicitação, apresentado o formulário do ANEXO X, com os dados do novo veículo.

c) Atender todas as solicitações formais de contratação para fretamento, que seja efetuada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem/fretamento, fora deste prazo dependerá de disponibilidade da empresa. Poderá ser solicitado o cancelamento do fretamento até 05 (cinco) dias antes da data marcada.

d) Arcar com toda despesa do automóvel, além do pedágio em caso de viagem intermunicipal ou que tenha de suportar com tal pagamento.

e) Arcar com toda e qualquer despesa do motorista, quando o veículo pernoitar fora da cidade de São Roque permanecendo à disposição dos usuários.

f) Garantir a manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante

2 – DOS PAGAMENTOS

2.1. A Prefeitura efetuará o pagamento MENSALMENTE em até **20 (vinte) dias** após apresentação da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

2.2. A Contratada deverá apresentar os relatórios conforme exigência de cada Departamento, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital.

2.2.2. A liberação do pagamento da Contratada ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a Contratada apresentar as seguintes Certidões:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

2.2.3. No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

2.3. Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis**.

2.4. A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 2.1 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do I.P.C.A. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

3 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Caberão as penalidades constantes no Item 15 do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), _____, de _____ de 2023.

Prefeito Municipal

Representante

Testemunha

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/2023 – **Pregão Presencial nº 012/2023**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e Viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste edital.

ADVOGADO (S): (*): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E - mail: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E - mail: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E - mail: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E - mail: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E - mail: _____
Assinatura: _____

ANEXO IX

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de **Pregão Presencial nº 012/2023**.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid	Descrição	P.unit	P.total
				XX	XXX

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra de motorista, combustível, guincho, serviços mecânicos, estacionamento, lubrificantes, limpeza e manutenção dos veículos, peças, pneus, licenças, pedágio, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, salários, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função.)

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023

1. JUSTIFICATIVA: O objeto desta licitação é necessário para o atendimento das necessidades de fretamento de diversos Departamentos.

2. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste edital.

3. CUSTO ESTIMADO: R\$ 1.877.941,27 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

3.1. A planilha de custos com todos os valores dos itens unitários encontra-se encartada neste processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta da dotação do ano de 2023/2024:

- Despesa 11851 - 53.010911.48.283.10.302.2.5.3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Saúde - F-5.
- Despesa 13548 - 30.010501.51.51.23.695.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13552 - 31.010502.26.53.27.812.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13618 - 56.011001.38.211.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13621 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13622 - 56.011001.38.504.8.244.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-1.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O julgamento das propostas pelo critério de **Menor Preço por item** observando os prazos para fornecimento, especificação do produto bem como a exequibilidade dos preços.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 – Os Serviços constantes do Anexo I são estimados e representam as previsões da Administração Municipal para os transportes durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações na estimativa da execução parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

6.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os Serviços da detentora da Ata de Registro de preços,

6.2 – O Serviço deverá ocorrer após expedição da Autorização de Fornecimento, da qual constará o respectivo número de empenho, dias e horários das viagens solicitadas, bem como os locais de saída/destino.

6.3 – Os Serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6.4 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

6.5 - Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência, integrante do Anexo I do edital.

6.6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a qualidade, procedência do serviço, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

6.7. A detentora da ata que tiver seu preço registrado deverá na eventual contratação:

a) Utilizar veículos relacionados no **Anexo X**, em perfeitas condições técnicas, **com certificado de vistoria (válido)**, do órgão vistoriador, responsável pela normatização do trajeto a ser efetuado (ARTESP ou EMTU).

b) Em caso de substituição de veículo relacionado no item anterior, a empresa deverá formalizar a solicitação, apresentado o formulário do **ANEXO X**, com os dados do novo veículo.

c) Atender todas as solicitações formais de contratação para fretamento, que seja efetuada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem/fretamento, fora deste prazo dependerá de disponibilidade da empresa. Poderá ser solicitado o cancelamento do fretamento até 05 (cinco) dias antes da data marcada.

d) Arcar com toda despesa do automóvel, além do pedágio em caso de viagem intermunicipal ou que tenha de suportar com tal pagamento.

e) Arcar com toda e qualquer despesa do motorista, quando o veículo pernoitar fora da cidade de São Roque permanecendo à disposição dos usuários.

f) Garantir a manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante

7 – DOS PAGAMENTOS.

7.1. A Prefeitura efetuará o pagamento MENSALMENTE em até **20 (vinte) dias** após apresentação da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

7.2. A Contratada deverá apresentar os relatórios conforme exigência de cada Departamento, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital.

7.2.2. A liberação do pagamento da Contratada ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a Contratada apresentar as seguintes Certidões:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7.2.3. No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

7.3. Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis**.

7.4. A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 7.1 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do I.P.C.A. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

8. PENALIDADES

8.1. Caberão as seguintes penalidades:

8.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

8.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

8.1.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

8.1.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

8.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado; a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

8.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

8.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

8.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

8.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

8.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

8.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

8.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

8.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

8.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 18.13 deste Edital.

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

9.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

9.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail compras@saoroque.sp.gov.br, licitacoes@saoroque.sp.gov.br ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532, em dias úteis, no horário de 09:00 às 15:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

Diretores dos Departamentos

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial nº 012/2023
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	33.780	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	14,30	483.054,00
2	1.480	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	30.044,00
3	33.600	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	17,30	581.280,00

4	1.750	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	22,63	39.608,27
5	34.800	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	706.440,00
6	2.050	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	18,30	37.515,00

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal e intermunicipal a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) que tenham interesse nas ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo do Município em relação ao fomento do turismo em nossa Estância Turística.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	3.500
101788	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	1.000
101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; 	3.000

	- Poltronas confortáveis.	
101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	1.000
57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	3.500
57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	1.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Turismo, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13548 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Turismo do município, não se responsabiliza quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Turismo, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Esportes e Lazer e de equipes de modalidades esportivas, compreendendo comissões técnicas e atletas, que tenham interesse em ações desenvolvidas em todo o território nacional.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	7.000
101788	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	5.000

101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	7.000
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	3.000
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	7.000
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	5.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento

Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13552 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Esportes e Lazer do município, não se responsabilizam quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Esportes e Lazer, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de empresa especializada em fretamento de veículos

1. Identificação do Objeto

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa estabelecer as especificações para a execução do OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para atender as necessidades do Departamento de Bem-Estar Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para as atividades externas planejadas a serem ofertadas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pelas unidades socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social

3. Público Alvo

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pelo Departamento de Bem-Estar Social (usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS) atendidos por meio das unidades socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São João Novo, CRAS Central, CRAS Paisagem Colonial e CRAS Maylasky; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Programa Vida Longa.

4. Objetivo

Aquisição de serviço de fretamento de veículos para a oferta planejada de atividades externas dentro e fora dos limites do Município de São Roque.

5. Descrição do Serviço

O serviço a ser contrato deverá oferecer o fretamento de veículo tipo ônibus para o transporte de famílias e indivíduos atendidos pelas unidades socioassistenciais, conforme descrições abaixo:

CREAS

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente;

		<ul style="list-style-type: none"> - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	57545	FRETAMENTO PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

PROGRAMA VIDA LONGA

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS PAISAGEM COLONIAL

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada;

		<ul style="list-style-type: none"> - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
400 Km	101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS CENTRAL

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente;

		- Aparelho condicionador de ar.
80 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
900 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
300 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS MAYLASKY

KM	Código	Descrição do Serviço
80 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
900 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player

		<ul style="list-style-type: none"> - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS SÃO JOÃO NOVO

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
400 Km	101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p>

		<ul style="list-style-type: none">- 1 sanitário;- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Bebedouro com água mineral gelada;- Aparelho condicionador de ar;- Poltronas confortáveis.
--	--	--

6. Metas

Pretende-se atender com o serviço de fretamento de veículos, por meio de atividades programadas, famílias e indivíduos participantes dos serviços socioassistenciais, sendo o total de quilometragem:

- CRAS São João Novo: 1.300 km
- CRAS Central: 1.580 km
- CRAS Paisagem Colonial: 1.450 km
- CRAS Maylasky: 1.130 km
- CREAS: 450 km
- Programa Vida Longa: 300 km

7. Previsão de Receita (Dotação Orçamentária)

Os recursos financeiros para contratação do presente objeto serão através da dotação do Bloco da Proteção Social Básica (fonte 5) para as Unidades dos CRAS no valor previsto de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , Bloco da Proteção Social Especial Alta e Média (fonte 5) para Unidade CREAS no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais) , Programa Vida Longa (Fonte 5) no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

8. Fiscalização e acompanhamento do contrato

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados por servidor municipal designado pelo Prefeito Municipal.

9. Dados da solicitação

Elaboradores do Termo de Referência: Ana Sílvia Candian e Priscila de Oliveira Costa – Servidoras do Departamento de Bem-Estar Social - Telefones: (11) 4784-8588/8570

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário aos usuários do SUS na realização de exames e consultas médicas em municípios de referência.

2. Objetivo

2.1. Atender as demandas do Serviço do Departamento de Saúde.

3. Justificativa

3.1. Considerando a Resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, artigo 2º e 5º, § 4º, onde estabelece “O transporte sanitário eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar

procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, sendo em outro município nas regiões de saúde de referência”;

3.2. Considerando que o Serviço de Transporte de Pacientes realiza em média 250 atendimentos diários, sendo que destes cerca de 10% dos atendimentos referem-se à pacientes acamados e/ ou com patologias onde se faz necessário a utilização de suporte de oxigenoterapia, ou seja, com isso esses pacientes necessitam de atendimento com ambulância, individualmente, 30% referem-se à pacientes com diagnósticos graves, incluindo doenças imunossupressoras e infectocontagiosas onde é necessário o atendimento individualizado;

3.3. Considerando ainda que o Serviço de Transporte Sanitário realiza o atendimento para cidades em todo Estado de São Paulo, assim faz-se necessário o atendimento por meio de Vans, Micro-ônibus e Ônibus, visto que estes atendimentos ocorrem de acordo com agendamento nas cidades referenciadas;

3.4. Considerando que com a retomada dos atendimentos “pós pandemia”, o fluxo de pacientes que procuram pelo atendimento apresenta um aumento significativo, chegando a períodos com mais de 250 atendimentos diários;

3.5. Considerando ainda que dentre os atendimentos prioritários há 90 pacientes, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva que realizam hemodiálise, sendo que destes, 13 pacientes necessitam de acompanhantes, cabe salientar que o atendimento é realizado três vezes por semana, (de segunda a sábado);

3.6. Considerando ainda que em virtude do alto fluxo de atendimento, os veículos do serviço necessitam com frequência de manutenções preventivas e corretivas, e com isso há a “perda” temporária de veículo disponibilizado ao atendimento dos pacientes;

3.7. Considerando ainda que o atendimento do transporte tem sido prejudicado pela insuficiência de veículos e profissionais para suprir a demanda, ocasionando diversos registros de reclamações junto a Ouvidoria-SUS;

3.8. Diante do exposto e objetivando sanar esse problema faz-se necessário a contratação de empresa especializada no serviço de transporte sanitário, para atender principalmente o serviço destinado aos pacientes que realizam hemodiálise, cujo tratamento é considerado prioritário visto que a ausência ou atraso deste paciente no procedimento de hemodiálise pode ocasionar prejuízo no tratamento dos mesmos.

4. Execução

4.1. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário, para atendimento de pacientes de hemodiálise, consultas eletivas, exames em geral, nas cidades do Estado de São Paulo em Estabelecimentos de Saúde referenciados.

4.2. Deverão ser fornecidos veículos com documentação regularizada e em perfeito estado e condutores devidamente qualificados, conforme descrito no quadro abaixo para atendimento semanal, podendo ser necessário, excepcionalmente, realizar transporte de final de semana. Os condutores devem utilizar uniforme padronizado da empresa com crachá de identificação.

4.3. Os horários de atendimento são variáveis, com início a partir das 03h00min horas, em virtude do horário de comparecimento dos pacientes ao tratamento/consulta.

4.4. A Empresa deverá respeitar rigorosamente o horário de atendimento estabelecido pela Chefia do Setor responsável, uma vez que atrasos podem ocasionar prejuízos aos pacientes.

4.5. Em caso de necessidade de buscar paciente em sua residência, o profissional da empresa será devidamente orientado, através de relatório físico e apoio de profissional do Setor, à distância, através do contato telefônico.

4.6. O tipo de veículo a ser utilizado será definido de acordo com aos requisitos mínimos para cada atendimento estabelecido pelo Departamento de Saúde, através do Setor de Transporte Sanitário.

4.7. A Empresa será responsável por todo o traslado de ida e volta do paciente, sendo que o ponto de partida será definido pelo Setor de Transporte.

4.8. Em caso de atendimento que se iniciem em ponto de encontro pré determinado, o paciente no seu retorno deverá ser deixado no mesmo local.

4.9. Em caso de atendimento em tratamento de hemodiálise, e/ ou pacientes com dificuldade de locomoção, estes deverão ter o ponto de saída e retorno em sua residência.

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** e o encaminhamento da Autorização de Fornecimento;

5.2. A execução do serviço será realizada em horários pré-determinados pelo Departamento de Saúde, através do setor de transporte sanitário, podendo excepcionalmente, ser solicitada a prestação do serviço em dias não úteis (finais de semana e feriados), previamente acordado entre as partes;

5.3. Em caso de falha do fornecimento do serviço, a contratada será responsabilizada através de notificação e demais penalidades cabíveis, pelos prejuízos dos envolvidos tais como perda/ atraso de consulta, perda/ atraso de exame;

5.4. Caso a empresa por qualquer motivo deixar de levar ou trazer paciente agendado, esta fica responsável pelo transporte **sem ônus** para a Prefeitura;

5.5. Demais orientações serão fornecidas pela Diretoria de Saúde e Setor de Transporte Sanitário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após o encerramento do mês a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal do mês de referência acompanhado de:

- Relatório compilado por tipo de veículo contendo, no mínimo;
- Data e Horário que o Veículo / Condutor foram disponibilizados;
- Data da Viagem / Destino / Km saída / Km chegada / Km total do traslado;
- Os Relatórios devidamente assinados pela solicitante e pelo **motorista responsável** pela viagem;

6.2 No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

6.3 Estes documentos passarão por conferência pelo Serviço de Controle Auditoria e Avaliação da Diretoria de Saúde;

6.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e conferência com devidos Relatórios comprovando o Serviço.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Diretoria Municipal de Saúde.

Proc. Administrativo 7- 4.754/2023

De: Juliana V. - DA-MVP

Para: DA-SLIC - Serviço de Licitações - A/C Luciane C.

Data: 17/07/2023 às 13:21:37

Encaminhar para a minuta elaborada para análise e aprovação do Diretor do DA e demais procedimentos legais.

—

Juliana Viola

Setor de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 8- 4.754/2023

De: Luciane C. - DA-SLIC

Para: DT - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

Data: 18/07/2023 às 08:49:52

Senhores Diretores,

[Luiz Américo Liza Junior - DT](#), [Simone Judica Chilo - DB](#) e [Simoni Camargo Rocha - DS](#)

Encaminho em anexo Termo de Referência para análise e assinatura.

At.te

—

Luciane de Fátima Camini

Chefe de Serviço Administrativo

Anexos:

20_PP_n_012_2023_Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Simone Judica Chilo	18/07/2023 11:09:17	1Doc	SIMONE JUDICA CHILO CPF 122.XXX.XXX-56
Simoni Camargo Rocha	18/07/2023 11:38:50	1Doc	SIMONI CAMARGO ROCHA CPF 183.XXX.XXX-90
Luiz Américo Liza Junior	18/07/2023 17:23:01	1Doc	LUIZ AMÉRICO LIZA JUNIOR CPF 308.XXX.XXX-42

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **211C-2B2F-4E51-E9EE**

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023

1. JUSTIFICATIVA: O objeto desta licitação é necessário para o atendimento das necessidades de fretamento de diversos Departamentos.

2. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste edital.

3. CUSTO ESTIMADO: R\$ 1.877.941,27 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

3.1. A planilha de custos com todos os valores dos itens unitários encontra-se encartada neste processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta da dotação do ano de 2023/2024:

- Despesa 11851 - 53.010911.48.283.10.302.2.5.3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Saúde - F-5.
- Despesa 13548 - 30.010501.51.51.23.695.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13552 - 31.010502.26.53.27.812.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13618 - 56.011001.38.211.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13621 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13622 - 56.011001.38.504.8.244.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-1.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O julgamento das propostas pelo critério de **Menor Preço por item** observando os prazos para fornecimento, especificação do produto bem como a exequibilidade dos preços.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 – Os Serviços constantes do Anexo I são estimados e representam as previsões da Administração Municipal para os transportes durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações na estimativa da execução parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

6.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os Serviços da detentora da Ata de Registro de preços,

6.2 – O Serviço deverá ocorrer após expedição da Autorização de Fornecimento, da qual constará o respectivo número de empenho, dias e horários das viagens solicitadas, bem como os locais de saída/destino.

6.3 – Os Serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6.4 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

6.5 - Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência, integrante do Anexo I do edital.

6.6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a qualidade, procedência do serviço, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

6.7. A detentora da ata que tiver seu preço registrado deverá na eventual contratação:

a) Utilizar veículos relacionados no **Anexo X**, em perfeitas condições técnicas, **com certificado de vistoria (válido)**, do órgão vistoriador, responsável pela normatização do trajeto a ser efetuado (ARTESP ou EMTU).

b) Em caso de substituição de veículo relacionado no item anterior, a empresa deverá formalizar a solicitação, apresentado o formulário do **ANEXO X**, com os dados do novo veículo.

c) Atender todas as solicitações formais de contratação para fretamento, que seja efetuada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem/fretamento, fora deste prazo dependerá de disponibilidade da empresa. Poderá ser solicitado o cancelamento do fretamento até 05 (cinco) dias antes da data marcada.

d) Arcar com toda despesa do automóvel, além do pedágio em caso de viagem intermunicipal ou que tenha de suportar com tal pagamento.

e) Arcar com toda e qualquer despesa do motorista, quando o veículo pernoitar fora da cidade de São Roque permanecendo à disposição dos usuários.

f) Garantir a manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante

7 – DOS PAGAMENTOS.

7.1. A Prefeitura efetuará o pagamento MENSALMENTE em até **20 (vinte) dias** após apresentação da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

7.2. A Contratada deverá apresentar os relatórios conforme exigência de cada Departamento, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital.

7.2.2. A liberação do pagamento da Contratada ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a Contratada apresentar as seguintes Certidões:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7.2.3. No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

7.3. Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis**.

7.4. A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 7.1 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do I.P.C.A. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

8. PENALIDADES

8.1. Caberão as seguintes penalidades:

8.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

8.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

8.1.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

8.1.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

8.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado; a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

8.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

8.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

8.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

8.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

8.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

8.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

8.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

8.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

8.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 18.13 deste Edital.

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

9.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

9.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail compras@saoroque.sp.gov.br, licitacoes@saoroque.sp.gov.br ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532, em dias úteis, no horário de 09:00 às 15:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

Diretores dos Departamentos

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial nº 012/2023
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	33.780	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	14,30	483.054,00
2	1.480	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	30.044,00
3	33.600	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	17,30	581.280,00

4	1.750	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	22,63	39.608,27
5	34.800	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	706.440,00
6	2.050	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	18,30	37.515,00

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal e intermunicipal a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) que tenham interesse nas ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo do Município em relação ao fomento do turismo em nossa Estância Turística.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	3.500
101788	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	1.000
101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; 	3.000

	- Poltronas confortáveis.	
101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	1.000
57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	3.500
57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	1.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Turismo, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13548 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Turismo do município, não se responsabiliza quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Turismo, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Esportes e Lazer e de equipes de modalidades esportivas, compreendendo comissões técnicas e atletas, que tenham interesse em ações desenvolvidas em todo o território nacional.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	7.000
101788	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	5.000

101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	7.000
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	3.000
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	7.000
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	5.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento

Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13552 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Esportes e Lazer do município, não se responsabilizam quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Esportes e Lazer, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de empresa especializada em fretamento de veículos

1. Identificação do Objeto

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa estabelecer as especificações para a execução do OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para atender as necessidades do Departamento de Bem-Estar Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para as atividades externas planejadas a serem ofertadas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pelas unidades socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social

3. Público Alvo

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pelo Departamento de Bem-Estar Social (usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS) atendidos por meio das unidades socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São João Novo, CRAS Central, CRAS Paisagem Colonial e CRAS Maylasky; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Programa Vida Longa.

4. Objetivo

Aquisição de serviço de fretamento de veículos para a oferta planejada de atividades externas dentro e fora dos limites do Município de São Roque.

5. Descrição do Serviço

O serviço a ser contrato deverá oferecer o fretamento de veículo tipo ônibus para o transporte de famílias e indivíduos atendidos pelas unidades socioassistenciais, conforme descrições abaixo:

CREAS

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente;

		- Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	57545	FRETAMENTO PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

PROGRAMA VIDA LONGA

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS PAISAGEM COLONIAL

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada;

		<ul style="list-style-type: none"> - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
400 Km	101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS CENTRAL

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente;

		- Aparelho condicionador de ar.
80 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
900 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
300 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS MAYLASKY

KM	Código	Descrição do Serviço
80 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
900 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player

		<ul style="list-style-type: none"> - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS SÃO JOÃO NOVO

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
400 Km	101789	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p>

		<ul style="list-style-type: none">- 1 sanitário;- 1 Aparelho de TV a cores;- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Bebedouro com água mineral gelada;- Aparelho condicionador de ar;- Poltronas confortáveis.
--	--	--

6. Metas

Pretende-se atender com o serviço de fretamento de veículos, por meio de atividades programadas, famílias e indivíduos participantes dos serviços socioassistenciais, sendo o total de quilometragem:

- CRAS São João Novo: 1.300 km
- CRAS Central: 1.580 km
- CRAS Paisagem Colonial: 1.450 km
- CRAS Maylasky: 1.130 km
- CREAS: 450 km
- Programa Vida Longa: 300 km

7. Previsão de Receita (Dotação Orçamentária)

Os recursos financeiros para contratação do presente objeto serão através da dotação do Bloco da Proteção Social Básica (fonte 5) para as Unidades dos CRAS no valor previsto de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , Bloco da Proteção Social Especial Alta e Média (fonte 5) para Unidade CREAS no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais) , Programa Vida Longa (Fonte 5) no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

8. Fiscalização e acompanhamento do contrato

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados por servidor municipal designado pelo Prefeito Municipal.

9. Dados da solicitação

Elaboradores do Termo de Referência: Ana Sílvia Candian e Priscila de Oliveira Costa – Servidoras do Departamento de Bem-Estar Social - Telefones: (11) 4784-8588/8570

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário aos usuários do SUS na realização de exames e consultas médicas em municípios de referência.

2. Objetivo

2.1. Atender as demandas do Serviço do Departamento de Saúde.

3. Justificativa

3.1. Considerando a Resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, artigo 2º e 5º, § 4º, onde estabelece “O transporte sanitário eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar

procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, sendo em outro município nas regiões de saúde de referência”;

3.2. Considerando que o Serviço de Transporte de Pacientes realiza em média 250 atendimentos diários, sendo que destes cerca de 10% dos atendimentos referem-se à pacientes acamados e/ ou com patologias onde se faz necessário a utilização de suporte de oxigenoterapia, ou seja, com isso esses pacientes necessitam de atendimento com ambulância, individualmente, 30% referem-se à pacientes com diagnósticos graves, incluindo doenças imunossupressoras e infectocontagiosas onde é necessário o atendimento individualizado;

3.3. Considerando ainda que o Serviço de Transporte Sanitário realiza o atendimento para cidades em todo Estado de São Paulo, assim faz-se necessário o atendimento por meio de Vans, Micro-ônibus e Ônibus, visto que estes atendimentos ocorrem de acordo com agendamento nas cidades referenciadas;

3.4. Considerando que com a retomada dos atendimentos “pós pandemia”, o fluxo de pacientes que procuram pelo atendimento apresenta um aumento significativo, chegando a períodos com mais de 250 atendimentos diários;

3.5. Considerando ainda que dentre os atendimentos prioritários há 90 pacientes, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva que realizam hemodiálise, sendo que destes, 13 pacientes necessitam de acompanhantes, cabe salientar que o atendimento é realizado três vezes por semana, (de segunda a sábado);

3.6. Considerando ainda que em virtude do alto fluxo de atendimento, os veículos do serviço necessitam com frequência de manutenções preventivas e corretivas, e com isso há a “perda” temporária de veículo disponibilizado ao atendimento dos pacientes;

3.7. Considerando ainda que o atendimento do transporte tem sido prejudicado pela insuficiência de veículos e profissionais para suprir a demanda, ocasionando diversos registros de reclamações junto a Ouvidoria-SUS;

3.8. Diante do exposto e objetivando sanar esse problema faz-se necessário a contratação de empresa especializada no serviço de transporte sanitário, para atender principalmente o serviço destinado aos pacientes que realizam hemodiálise, cujo tratamento é considerado prioritário visto que a ausência ou atraso deste paciente no procedimento de hemodiálise pode ocasionar prejuízo no tratamento dos mesmos.

4. Execução

4.1. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário, para atendimento de pacientes de hemodiálise, consultas eletivas, exames em geral, nas cidades do Estado de São Paulo em Estabelecimentos de Saúde referenciados.

4.2. Deverão ser fornecidos veículos com documentação regularizada e em perfeito estado e condutores devidamente qualificados, conforme descrito no quadro abaixo para atendimento semanal, podendo ser necessário, excepcionalmente, realizar transporte de final de semana. Os condutores devem utilizar uniforme padronizado da empresa com crachá de identificação.

4.3. Os horários de atendimento são variáveis, com início a partir das 03h00min horas, em virtude do horário de comparecimento dos pacientes ao tratamento/consulta.

4.4. A Empresa deverá respeitar rigorosamente o horário de atendimento estabelecido pela Chefia do Setor responsável, uma vez que atrasos podem ocasionar prejuízos aos pacientes.

4.5. Em caso de necessidade de buscar paciente em sua residência, o profissional da empresa será devidamente orientado, através de relatório físico e apoio de profissional do Setor, à distância, através do contato telefônico.

4.6. O tipo de veículo a ser utilizado será definido de acordo com aos requisitos mínimos para cada atendimento estabelecido pelo Departamento de Saúde, através do Setor de Transporte Sanitário.

4.7. A Empresa será responsável por todo o traslado de ida e volta do paciente, sendo que o ponto de partida será definido pelo Setor de Transporte.

4.8. Em caso de atendimento que se iniciem em ponto de encontro pré determinado, o paciente no seu retorno deverá ser deixado no mesmo local.

4.9. Em caso de atendimento em tratamento de hemodiálise, e/ ou pacientes com dificuldade de locomoção, estes deverão ter o ponto de saída e retorno em sua residência.

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** e o encaminhamento da Autorização de Fornecimento;

5.2. A execução do serviço será realizada em horários pré-determinados pelo Departamento de Saúde, através do setor de transporte sanitário, podendo excepcionalmente, ser solicitada a prestação do serviço em dias não úteis (finais de semana e feriados), previamente acordado entre as partes;

5.3. Em caso de falha do fornecimento do serviço, a contratada será responsabilizada através de notificação e demais penalidades cabíveis, pelos prejuízos dos envolvidos tais como perda/ atraso de consulta, perda/ atraso de exame;

5.4. Caso a empresa por qualquer motivo deixar de levar ou trazer paciente agendado, esta fica responsável pelo transporte **sem ônus** para a Prefeitura;

5.5. Demais orientações serão fornecidas pela Diretoria de Saúde e Setor de Transporte Sanitário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após o encerramento do mês a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal do mês de referência acompanhado de:

- Relatório compilado por tipo de veículo contendo, no mínimo;
- Data e Horário que o Veículo / Condutor foram disponibilizados;
- Data da Viagem / Destino / Km saída / Km chegada / Km total do traslado;
- Os Relatórios devidamente assinados pela solicitante e pelo **motorista responsável** pela viagem;

6.2 No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

6.3 Estes documentos passarão por conferência pelo Serviço de Controle Auditoria e Avaliação da Diretoria de Saúde;

6.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e conferência com devidos Relatórios comprovando o Serviço.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Diretoria Municipal de Saúde.

Proc. Administrativo (Nota interna 19/07/2023 08:37) 4.754/2023

De: Luciane C. - DA-SLIC

Para: -

Data: 19/07/2023 às 08:37:36

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - GP

—

Luciane de Fátima Camini
Chefe de Serviço Administrativo

Proc. Administrativo 9- 4.754/2023

De: Luciane C. - DA-SLIC

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C MARCOS A.

Data: 19/07/2023 às 08:43:35

Sr. Prefeito, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - GP**

Encaminho processo para análise de minuta e assinatura da autorização.

At.te

—

Luciane de Fátima Camini

Chefe de Serviço Administrativo

Anexos:

21_AUTORIZACAO_DO_PREFEITO_PP_n_012_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO	03/08/2023 11:28:25	1Doc MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FAB-D854-E9B3-5C01**

Ao Departamento de Administração

Ref.: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste edital.

APROVO o termo de referência e AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 012/2023**, designando para condução do processo, como **pregoeiro** o **Sr. Vitor Barbosa Carlini** e a equipe de apoio o Sr. Gino Pizzingrilli, o Sr. Daniel Xavier dos Santos e o Sr. Lincoln Simões de Almeida, designados pela **Portaria n.º 427/2023**.

CUSTO ESTIMADO: As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R\$ 1.877.941,27** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023/2024:

- Despesa 11851 - 53.010911.48.283.10.302.2.5.3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Saúde - F-5.
- Despesa 13548 - 30.010501.51.51.23.695.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13552 - 31.010502.26.53.27.812.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13618 - 56.011001.38.211.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13621 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13622 - 56.011001.38.504.8.244.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-1.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 4.754/2023

De: Vitor C. - GP

Para: DA-MVP - Monitor de Validação de Processos

Data: 20/07/2023 às 14:55:36

Para maior isonomia e transparência no processo, seguindo encaminhamento da lei de licitações, solicito que o processo seja transformado em Pregão Eletrônico.
Att.

—

Vitor Barbosa Carlini
Assistente de Gabinete

Proc. Administrativo 11- 4.754/2023

De: Juliana V. - DA-MVP

Para: DA-SLIC - Serviço de Licitações - A/C Henrique P.

Data: 20/07/2023 às 15:03:41

Para atendimento do solicitado.

—

Juliana Viola

Setor de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 12- 4.754/2023

De: Henrique P. - DA-SLIC

Para: DA-MVP - Monitor de Validação de Processos - A/C Juliana V.

Data: 24/07/2023 às 08:32:57

Segue minuta do edital e seus anexos.

—

Henrique Roque Pinto

Escriturário

Anexos:

AUTORIZACAO_DO_PREFEITO_PE_n_061_2023.pdf

Memorando_Juridico_Assessoria_Juridica.pdf

PE_n_061_2023_Edital.pdf

PE_n_061_2023_Termo_de_Referencia.pdf

Ao Departamento de Administração

Ref.: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste edital.

APROVO o termo de referência e AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 061/2023**, designando para condução do processo, como **pregoeiro** o **Sr. Vitor Barbosa Carlini** e a equipe de apoio o Sr. Gino Pizzingrilli, o Sr. Daniel Xavier dos Santos e o Sr. Lincoln Simões de Almeida, designados pela **Portaria n.º 427/2023**.

CUSTO ESTIMADO: As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R\$ 1.877.941,27** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023/2024:

- Despesa 11851 - 53.010911.48.283.10.302.2.5.3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Saúde - F-5.
- Despesa 13548 - 30.010501.51.51.23.695.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13552 - 31.010502.26.53.27.812.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13618 - 56.011001.38.211.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13621 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13622 - 56.011001.38.504.8.244.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-1.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal



A Assessoria Jurídica

Solicito análise e parecer quanto à minuta elaborada para o **Pregão Eletrônico nº 061/2023**, visando o Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura.

Brian Vieira
Diretor do Departamento de Administração